

Plano Municipal de Educação – PME de Juína-MT
LEI Nº 1.859, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

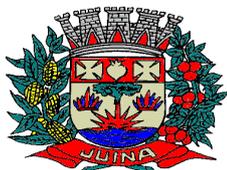
Relatório de Monitoramento

2019-2022



PMJ – Prefeitura Municipal de Juína

Juína-MT
10/10 2023



**RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2022/SMEC/JUÍNA/MT**

COMISSÃO COORDENADORA

PORTARIA Nº 004/GS/SMEC/2023/JUÍNA/MT
publicada no D.O. C/TCE/MT dia 24/04/2023, pg 80.

**Comissão Coordenadora de monitoramento,
acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME**

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Ericson Leandro de Oliveira

Representante da Câmara De Vereadores

Jurandir Alves do Nascimento

Representantes Comissão de Educação da Câmara

Luiza Monteiro Boer

Representante do Fórum Municipal

Wagner Mendes da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Anderson Luiz Vilela

EQUIPE TÉCNICA

PORTARIA Nº 19/2022/SMEC/JUÍNA/MT
publicada no Diário Oficial/TCE/MT dia 30/11/22

Angela Barbosa Dos Santos Rigui

Daniella dos Santos Pimenta Sabatini

Everton Henrique de Souza

Izabel Zaniollo de Alencar

Ludemila Izabel Silva

Monica Taffarel

Rafaela Ceribelli

Tatiane Ferreira Garcia

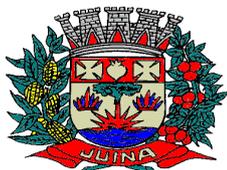
Thais dos Santos Maciel Soares

**Juína-MT
10/10 2023**



SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	4
2 IDENTIFICAÇÃO	6
3 INTRODUÇÃO	7
4 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	10
5 PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME	13
5.1 METODOLOGICA	14
6 AVALIAÇÃO DAS METAS	14
7 CONCLUSÃO.....	64
8 REFERÊNCIAS	65



1 - APRESENTAÇÃO

De acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação (PEE), Lei Estadual nº 11.422/2022, a Lei nº 1.859/2019 do Plano Municipal de Educação de Juína-MT ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de 2019 à 2022; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no PNE em Movimento: Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação.

Desde então todo planejamento das ações educacionais do município é projetado em consonância com as metas e estratégias do PME. É um dos principais instrumentos de política pública educacional, pois orienta a gestão educacional e referenda o controle social e a participação cidadã.

O Plano estabelece que as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência e a cada 2 (dois) anos, a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação deverá realizar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas, tendo como referência estudos e resultados de pesquisas nacionais, por amostra ou demais dados disponíveis

Sabemos que para toda ação planejada, é necessário, avaliar periodicamente se a mesma está decorrendo conforme previsto e, por outro, analisar se os resultados são de fato os pretendidos. Tendo como base esses resultados devemos enfrentar os desafios na superação das dificuldades, com políticas efetivas de investimentos, no aperfeiçoamento das práticas educacionais.

Nesse contexto, apesar do cenário adverso e dos obstáculos enfrentados, não podemos deixar de considerar a importância do plano para o desenvolvimento das políticas públicas, em que são necessários mecanismos de acompanhamento e



2 – IDENTIFICAÇÃO

Município	Juína	UF: Mato Grosso
Plano Municipal de Educação	Lei nº 1.859/2019	
Período de Monitoramento	Ano de 2019 à 2022	
Equipe Técnica	Daniella dos Santos Pimenta Sabatini Everton Henrique de Souza Izabel Zaniollo de Alencar Ludemila Izabel Silva Monica Taffarel Rafaela Ceribelli Tatiane Ferreira Garcia Thais dos Santos Maciel Soares	PORTARIA Nº 19/2022/SMEC/JUÍNA/MT publicada no Diário Oficial/TCE/MT dia 30/11/22
Contato de referência	Nomes: Tatiane Ferreira Garcia Angela Barbosa Dos Santos Rigui	
	Telefone: (66) 999118221 (66) 999120199	E-mail: assessoria.smec@juina.mt.gov.br



3 - INTRODUÇÃO

A elaboração e aprovação do plano Nacional de Educação e, conseqüentemente, dos planos educacionais estaduais e municipais, a legislação que rege a educação a partir da constituição da república de 1988 deverá ser colocada em prática e implementada - CF/88 - dispõe o artigo 214 que o plano educativo nacional, com duração de vários anos, é estabelecido por lei e visa a articulação e o desenvolvimento do ensino nos seus diferentes níveis e a integração das intervenções dos poderes públicos.

Com a aprovação da lei Federal nº 9.394/1996 (lei de Orientação e bases da educação Nacional - LDBEN), ficou definido que a associação seria responsável pela elaboração do "Plano Nacional de Educação - PNE, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os municípios (art. 9º, inciso I) e a associação permanecer responsável por transmitir, no prazo de um ano a partir da publicação da LDBEN, o PNE, "com diretrizes e objetivos para os dez anos seguintes", nos termos do artigo 87, § 1º, das Disposições Transitórias da referida lei de Orientação.

Nesse contexto, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios se organizam em regime de colaboração com sistema de ensino, objetivando promoverem uma educação de qualidade para o país.

A Lei nº 10.172/2001 estabeleceu o PNE (2001-2010), traçando novos rumos para as políticas e ações governamentais, fixando objetivos e metas para a chamada "Década da Educação", surge o Plano Municipal de Educação, como política de Estado que, assim como os demais planos, consolida uma conquista histórica.

A Constituição Federal, a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional e, o novo Plano Nacional de Educação - Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estipulam que as metas nacionais, especialmente aquelas que dizem respeito às etapas obrigatórias da educação nacional, são responsabilidade conjuntas. Considerando que as visões de políticas públicas e as soluções para os desafios educacionais são muito diversas, os Planos Municipais de Educação a serem elaborados ou adequados ao novo PNE exigem compromisso e envolvimento de



todos - sociedade e governos. Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova (1932) e o Manifesto dos Educadores: mais uma vez convocados (1959).

O PNE deve ser uma construção coletiva e visa estabelecer as políticas desejadas de forma participativa, levando em conta a realidade social, resgatando valores morais e éticos, reconhecendo no profissional da educação a vontade política de fazer acontecer, reestruturando as dimensões administrativa, física e pedagógica.

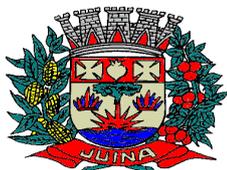
O Plano Municipal de Educação não é um plano somente da rede municipal de ensino, mas um Plano de Educação do Município. Assim, o plano deverá estabelecer diretrizes e metas para a educação do município, dialogando com os responsáveis pelos níveis de escolarização.

Esse documento, o Plano Municipal de Educação, servirá como um sinalizador para o uso racional dos recursos, a fim de obter melhores resultados em relação às metas estabelecidas.

Desse modo, com a finalidade de se instituir um novo Plano Municipal de Educação para a cidade de Juína, com objetivos e metas projetadas para o *período de 2015 a 2025* e implementar políticas públicas de educação adequadas à realidade, para a elaboração de um Plano Decenal com ações voltadas para a Educação Municipal e as Diretrizes estabelecidas em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação, embasados no art. 214 da Constituição Federal de 1988, art. 87 da LDB, Lei nº 9.394 de 1996 e na Emenda Constitucional nº 59 de 2009.

No município de Juína, o monitoramento e avaliação do PME tem sido realizado por meio de fórum permanente de discussão com representantes de Professores; Diretores da rede municipal, estadual e privada; Sindicato; Câmara de Vereadores; Conselho Municipal de Educação; Fórum Municipal de Educação, Alunos; Conselho do FUNDEB; Representantes da Sociedade Civil; pois isso auxilia e orienta o planejamento e a implementação do plano para torná-lo mais eficaz em relação conforme definido no PNE.

O referido documento tem base legal nos princípios gerais que regem a educação Brasileira dispostos no texto da Constituição Federal de 1988 (art. 206), no art. 3ª da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB /96), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Planos de Ações Articuladas (PAR) na Emenda



Constitucional 59/2009, que de modo geral, apresentam a estrutura da organização educacional brasileira.

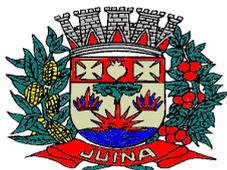
A partir deste documento referencial, que ora apresentamos, os cidadãos poderão apresentar e debater suas proposições políticas e pedagógicas, com vistas à consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela sociedade juinense.

Este plano, discutido democraticamente pelos diversos segmentos da sociedade juinense, permitirá contribuir para a consecução das ações educacionais de Juína, combinando aspectos socioeconômicos, históricos, geográficos, demográficos, culturais e de infraestrutura material, aproximando-se de proposições que atinjam as metas estabelecidas, favoravelmente, as questões de eficiência e universalização das políticas educacionais.

Uma vez construído, o Plano será encaminhado à Câmara de Vereadores pelo Exmo. Prefeito do Município Paulo Augusto Veronese e após sua aprovação. Será retornado ao Executivo, para que a Lei seja sancionada. Caberá a Secretaria Municipal de Educação assumir a publicação da versão final deste Plano, empenhando-se, juntamente com toda a sociedade juinense, para a sua divulgação e progressiva realização das metas e estratégias.



Artista Plástico: Jesse Alves



4 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

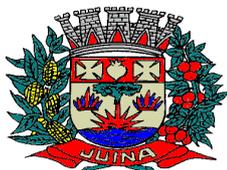
Abordagem que faremos nos remete aos aspectos diversos, os quais caracteriza a situação do município, considerando a sua relevância para o processo de construção do Plano Municipal com vista a alcançar uma representação mais próxima da nossa realidade.



PMJ – Prefeitura Municipal de Juína

A história de Juína iniciou em 1974, com a chegada dos primeiros colonos após abertura da rodovia AR – 1, ligando Vilhena (RO) a Aripuanã (MT). A estrada teve início em 1974, um trabalho realizado pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT) sob o comando do Engenheiro Hilton de Campos.

A ideia do Projeto Juína ocorreu em uma reunião realizada em Fontanillas, então distrito de Aripuanã, com os representantes da SUDECO – Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, e da CODEMAT – Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso, destacando as seguintes pessoas: Dr. Jairo de Farias, Grigori Bulard, Sarita Baracat de Arruda, Dr. Guilherme Freitas de Abreu Lima, Dr. Hilton de Campos, Kikuo Ninomia Miguel e Adeja de Aquino. Essa reunião teve



como objetivo definir a operacionalização e implantação do Projeto Juína, ocupando espaços geográficos considerados “vazios”.

A criação do Distrito de Juína se deu através Lei Estadual nº. 4083 – 10 de julho de 1979. A emancipação política do Município de Juína se efetivou a partir da Lei Estadual nº. 4456 – 09 de maio de 1982, com área de 26.350 Km², situada no Noroeste do Estado de Mato Grosso. Desmembrada do município de Aripuanã, ficou vinculada a este ainda até 31/01/1983, quando foi solenemente instalado com a posse do 1º Prefeito eleito do município, professor Orlando Pereira, juntamente com os primeiros sete vereadores.

A CODEMAT iniciou a demarcação e a venda das propriedades rurais e dos lotes urbanos da cidade planejada. Cresceu o fluxo de empresas e empresários para a área devido aos baixos preços a que eram vendidas as terras, buscando terras boas para pastagens e lavouras mediante a apresentação de culturas perenes. Com a venda de lotes, chácaras, sítios, fazendas, conforme Projeto Juína, tudo ficava mais fácil para o crescimento da região.

O Projeto Juína, iniciou seu povoamento em 1978, com a chegada dos primeiros colonos oriundos de diversos estados brasileiros, que compraram suas terras da própria colonizadora em prestações anuais. O mesmo tinha como objetivo integrar novas áreas ao processo produtivo no interior do Estado, Floresta Amazônica, que na época era ocupada por povos indígenas, provenientes de grupos como: Cinta Larga e Enã – Wenê – Nawê; e em áreas destinadas à Reservas Ecológicas, com clima favorável e solos férteis, considerados excelentes para a exploração de culturas perenes como: café conilon, cacau, guaraná, pimenta –do- reino, seringueira, urucum e castanha –do- Pará, além das culturas de subsistência: arroz, milho, feijão e mandioca, etc.

Nesta época o movimento de pessoas era intenso. As reservas naturais eram imensas, ocorria a exploração de madeira de valor comercial como o mogno e cerejeira, a madeira branca de menor valor era pouco explorada. A partir desta prática várias serrarias foram instaladas no Município.



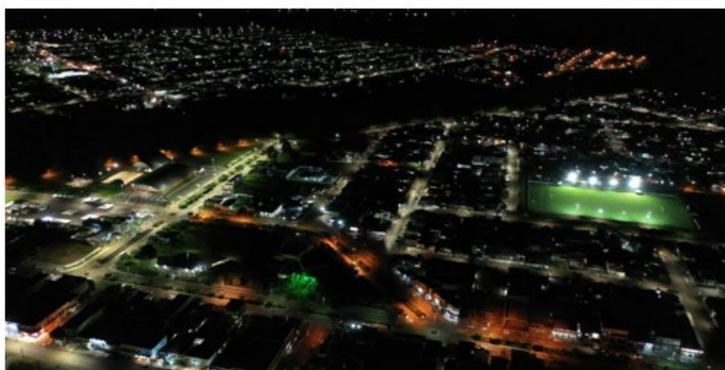
A CODEMAT encerra o seu ciclo histórico de implantação da cidade em 04/08/1985, transferindo todo seu patrimônio de prédios e maquinaria diversificada para a Prefeitura Municipal.

Com a exploração de jazidas de diamantes em 1986 antecedida por pesquisas realizadas desde 1976, a economia de Juína sofreu uma mudança radical, causando o crescimento desordenado da população e do comércio em geral, pois, com a “febre” do garimpo tanto do ouro como de diamantes, circulava muito dinheiro na cidade e isso atraía mais pessoas. O Município era o maior produtor de diamantes industrial do País, e seu subsolo abrigava ricas jazidas.

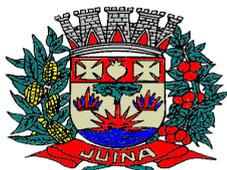
A Cooperativa Agropecuária Mista de Juína – COOPERJUINA foi considerada uma das maiores cooperativas do Estado de Mato Grosso, com 2.336 associados em 31 de dezembro de 1988, constituía-se num instrumento impulsionador do progresso do município, cujo crescimento acompanhou desde 1980, quando foi fundada. A COOPERJUINA produziu mais de 450 mil mudas de cacau, seringueira e urucum, que foram distribuídas entre os seus associados, durante o ano de 1988, sendo presidida na época por Adelchi Francisco Poletto.

Colonizada inicialmente por pessoas do setor agrícola, a atividade ficou praticamente esquecida durante a era garimpeira (1988 – 1992). Contudo, suas atividades agrícolas e pecuárias foram retomadas e está em franca expansão, ou seja, os investimentos no setor agrícola nos dias de hoje estão cada vez maior por parte do Governo Federal e Estadual, pois, estão proporcionando para o pequeno, médio e grande produtor rural, vários meios de financiamento para que possam investir na agricultura, aumentando assim seu capital.

Para a cidade de Juína vieram habitantes de todas as regiões brasileiras, mas o maior número de contingente veio da Região Sul, ultrapassando mais de 55%, com predominância de 35%



PMJ – Prefeitura Municipal de Juína



paranaenses. Hoje com mais de 38.000(trinta e oito mil) habitantes, Juína é uma cidade pluricultural.

A cidade de Juína está dividida em módulos e bairros. É constituída hoje pelos Módulos I, II, III, IV, V, Bairro São José Operário, Bairro Padre Duílio, Bairro Palmiteira, Setor Industrial e Bairro Cidade Alta.

5 - PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

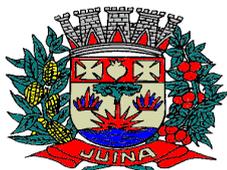
5.1 METODOLOGICA

A construção do Plano Municipal da Educação – PME implicou em estudos e levantamentos de dados da educação do município, a partir de um planejamento, elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, o grupo colaborativo, composto por representantes dos vários segmentos da educação municipal, tornando esse processo de construção democrático e significativo.

O processo de levantamento da situação diagnóstica da realidade educacional do município foi feito com dados extraídos dos resultados do censo e de outras fontes oficiais, a fim de se obter uma base de conhecimento dessa realidade com um maior grau de fidelidade possível, para que com isso possamos definir diretrizes, metas e estratégias, estabelecendo prioridades e propondo ações que sejam capazes de solucionar e ou minimizar os problemas identificados no sistema municipal de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação ficou responsável pelo levantamento, monitoramento e avaliação dos dados de seu eixo com base nas fontes pesquisadas: Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, , Ômega Sistema , Secretaria Municipal da Educação - SMEC, sendo o respaldo para os dados levantados para compor esta análise situacional da educação, foram convertidos em tabelas com uma composição individual de texto, a fim de descrevê-los, constituindo assim um panorama geral da educação em nosso município.

Nesse contexto é possível perceber a condição em que nos encontramos, o que queremos e onde pretendemos chegar ao final de 2025, prazo de vigência do referido documento, a fim de pensar e definir objetivos, tendo como referencial a busca da qualidade da educação.



O município avança na medida em que se debruça sobre sua realidade educacional, com vistas a atingir diretrizes e metas, estabelecidas para construir um novo momento histórico. Levando em conta os referidos planos, para alcançar uma melhor qualidade da educação para nossos munícipes.

6 - AVALIAÇÃO DAS METAS

AVALIAÇÃO DAS METAS PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO/ANO 2019 A 2022

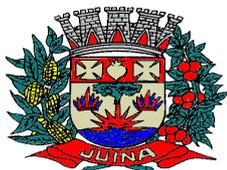
EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos.

Considerando a Educação Infantil como um espaço pleno de significado e aprendizagens favorecendo a interação com o outro e com o mundo onde se edifica o conhecimento e a compreensão da realidade observando e respeitando as especificidades afetivas, emocionais, sociais e cognitivas das crianças de zero a cinco anos e onze meses; a qualidade das experiências oferecida aos mesmos contribuindo para o exercício da cidadania.

O percurso histórico que constitui a educação infantil nos mostra que a mesma não era tratada com uma considerável importância, não havendo uma política para educação infantil instituída e tendo um papel bem assistencialista que durou por quase um século. Foi a partir da Constituição Federal/CF, 1988, que a creche foi definida como um direito da criança e um dever do Estado.

Na legislação educacional vigente, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional / LDB, Lei 9394/96, a educação infantil foi reconhecida e destacada, tornando-se significativa e fortalecida o seu caráter pedagógico e educativo. Neste sentido, podem-se destacar na seção II, do capítulo II (Da Educação Básica), os seguintes artigos:



Art.29 A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem com finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art.30 A educação infantil será oferecida em: I - creches ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II - pré-escolas para crianças de quatro a seis anos de idade.

Art.31 Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Podemos observar hoje em dia que esta etapa vem adquirindo um grande espaço no mundo da educação. Hoje, sabemos que o aprendizado futuro de uma criança depende muito da Educação Infantil, pois a estimulação precoce das crianças contribui para o seu desenvolvimento. A Educação Infantil contribui significativamente para que a criança desenvolva suas capacidades cognitiva, motora, afetiva e de relacionamento social. A vivência das crianças com os educadores transforma-se em relação de aprendizado.

Com a implantação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, o Ministério da Educação - MEC, com o objetivo de assessorar as escolas, elaborou referências para um ensino de qualidade da Educação Básica, na etapa da Educação Infantil, destaca-se os chamados Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – RCNEI. Como já mencionamos, de acordo com as RCNEI e BNCC, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas na Educação Infantil são as interações e brincadeiras que devem promover para as crianças experiências nas quais podem construir e apropriar-se de novos conhecimentos, tanto na relação com seus pares ou com os adultos.

As crianças de 0 a 5 anos precisam ser assistidas pela educação pública municipal, em cumprimento da Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e das outras providências, diz em seu Art. 29 que a Educação Infantil, é a primeira etapa da educação básica, e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social,



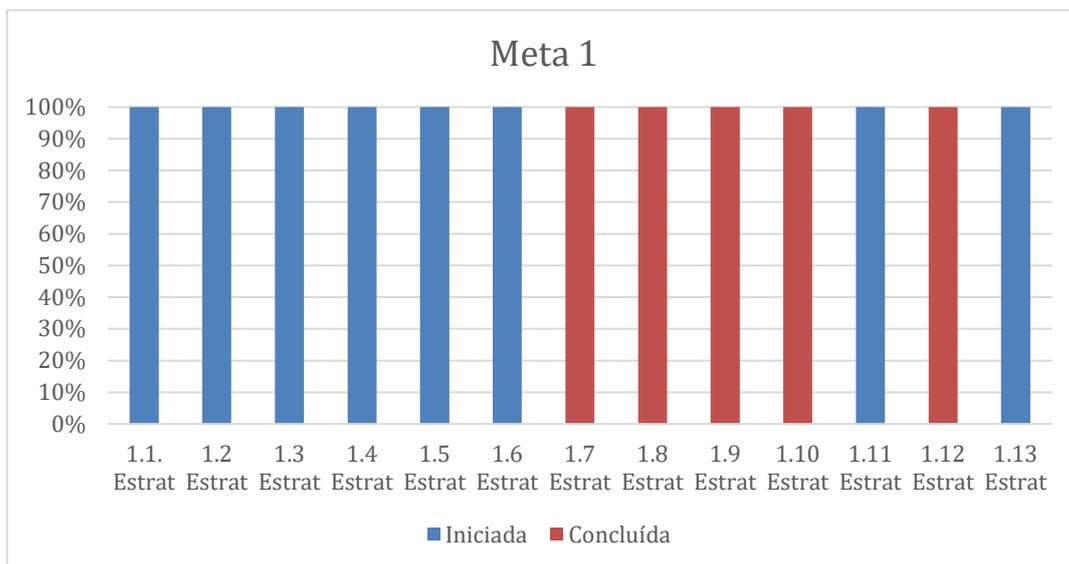
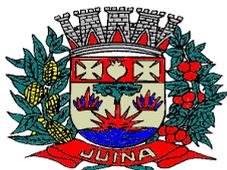
Complementando a ação da família e da Comunidade. O quadro revela um crescimento significativo no último ano, mostrando que o município tem registro oficial de matrículas da Rede Municipal de Ensino conforme o Sistema Ômega.

INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequência à escola			
	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	96.72%	50,57%	47,23%	47,91%
Alunos atendido	1.182	1.108	1.170	1.324
Nº da população	2.684	2.191	2.477	2.763

Ainda que a Rede Municipal de Ensino, atualmente estejam atendendo toda demanda manifesta nessa faixa etária, ainda há necessidade de se realizar o levantamento da demanda reprimida. Esta meta possui prazo de conclusão até 2025. Permaneceram nesta meta muitas estratégias que já estavam concluídas e em andamento por se tratarem de aspectos muito importantes, portanto precisavam continuar para serem foco do acompanhamento e monitoramento até o final de vigência do plano.

Segue abaixo os indicadores 1A a partir de 2019 a 2022, que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem realizando com foco no alcance da meta:

INDICADOR 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequência à escola			
	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	96.72%	82.63%	83,73%	90,90%
Alunos atendido	1.182	1.185	1.112	1.240
Nº da população	1.222	1.434	1.328	1.363

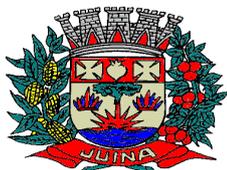


Conforme dados encontrados o atendimento permaneceu quase inalterado. Logo pode-se afirmar que o município tem conseguido atender toda demanda manifesta. O número de estabelecimentos de ensino que atendem Educação Infantil no município permaneceu o mesmo, ou seja, um total de 16 estabelecimentos, sendo 02 escolas privadas, 09 Centros de Educação Infantil e 05 (cinco) escolas municipais.

Quanto ao número de turmas com atendimento Integral no município: Não existe escolas privadas com atendimento integral; Das Unidades Municipais: o número de turmas integrais no período de 2019-2022 diminuiu: 2019: 13 turmas, 2020: 15 turmas, 2021: 10 turmas e 2022: 07 turmas.

O número de turmas integrais ofertadas pelas Unidades Escolares públicas são: 9 turmas. Com relação as turmas integrais, o poder público ainda tem até 2025 para planejar a ampliação da oferta para o atendimento da meta.

O Município de Juína estabelece como prioridade a formação dos profissionais que atuam na educação infantil, bem como a qualidade do ensino que é ofertado. Diante desse desafio o município implementou como política curricular as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Juína em consonância com a BNCC e o Documento de Referência Curricular para Mato Grosso. Constatamos que há necessidade de planejamento estratégico, previsões orçamentárias e contrapartida dos entes federados para o cumprimento desta meta.



É preciso estabelecer percentuais de atendimento para cada ano na efetivação das matrículas dessas turmas, para que possamos atender a demanda e assegurar o cumprimento da meta com qualidade.

ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

No Estado do Mato Grosso, a oferta desta etapa de escolarização, nas redes públicas, acontece em colaboração entre Estado e municípios, em que os Anos Iniciais (em sua maioria) estão sob a responsabilidade dos municípios e, os anos finais, do Estado.

Em seu texto original, a LDB nº 9394/1996 apontou o Ensino Fundamental como etapa obrigatória e gratuita, com a duração mínima de oito anos. Com a discussão acerca de sua ampliação, em 2005, foi alterado o artigo 6º da LDB pela lei nº 11.114/05, a qual torna obrigatória a matrícula das crianças a partir dos seis anos de idade e, em seguida, com a lei 11.274/2006, em que a duração do Ensino Fundamental foi ampliada para nove anos.

Com base na BNCC do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, ao valorizar as situações lúdicas de aprendizagem, aponta para a necessária articulação com as experiências vivenciadas na Educação Infantil. Tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos alunos, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos. Nesse período da vida, as crianças estão vivendo mudanças importantes em seu processo de desenvolvimento que repercutem em suas relações consigo mesmas, com os outros e com o mundo." (BNCC, 2018, p. 58)

O Ensino Fundamental – Anos Iniciais, é a consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender. Ampliam-se a autonomia intelectual, a



compreensão de normas e os interesses pela vida social, o que lhes possibilita lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente.

Além desses aspectos relativos à aprendizagem e ao desenvolvimento, na elaboração dos currículos e das propostas pedagógicas devem ainda ser consideradas medidas para assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagens entre as duas fases do Ensino Fundamental, de modo a promover uma maior integração entre elas.

Afinal, essa transição se caracteriza por mudanças pedagógicas na estrutura educacional, decorrentes principalmente da diferenciação dos componentes curriculares. Como bem destaca o Parecer CNE/CEB nº 11/2010, “os alunos, ao mudarem do professor generalista dos anos iniciais para os professores especialistas dos diferentes componentes curriculares, costumam se ressentir diante das muitas exigências que têm de atender, feitas pelo grande número de docentes dos anos finais” (BRASIL, 2010).

Nesse sentido, para garantir a aprendizagem com o redimensionamento no município a assessoria pedagógica e a equipe pedagógica da escola potencializa todas as intervenções pedagógicas necessárias para que o aluno tenha condições de se apropriar dos conhecimentos em defasagem e acompanhar a turma em que foi matriculado.

TOTAL DE MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO							
TOTAL DE MATRÍCULAS POR REDE							
Ano	Total de alunos matriculados no município	Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Privada	
		Matriculas	%	Matriculas	%	Matriculas	%
2019	3767	648	17,20	2121	73,50	350	9,30
2020	2884	689	23,89	1868	64,77	327	11,34
2021	3036	736	24,24	1969	64,85	331	10,91
2022	3216	1715	53,32	1105	34,35	396	12,33
Evolução da Matrícula de 2019 a 2022	14,62%	64,66 %		7,90%		3,14%	

<https://qedu.org.br/municipio/5105150-juina/censo-escolar>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

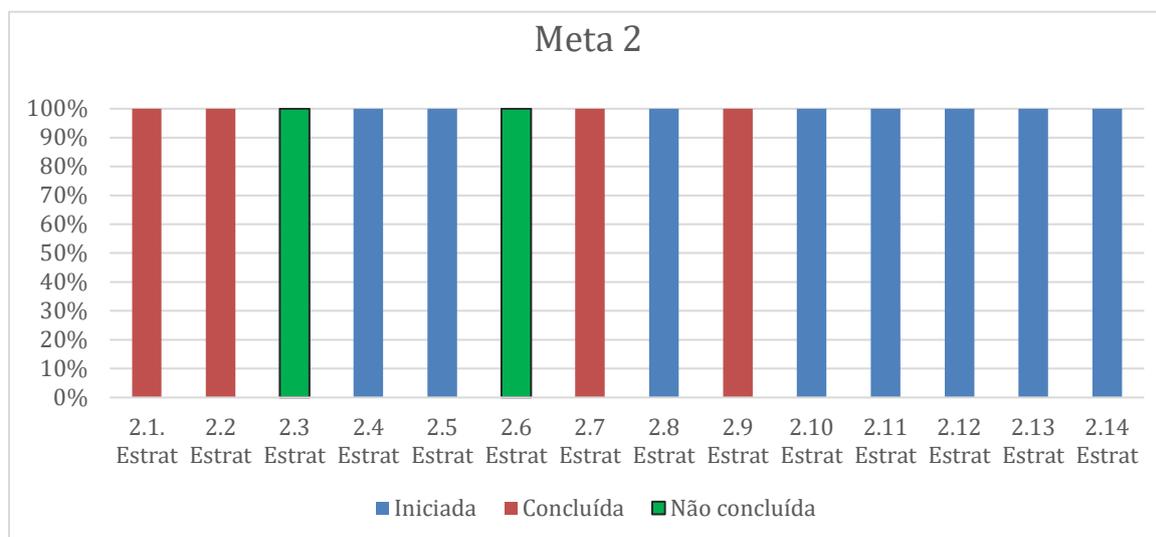


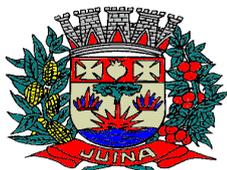
TOTAL DE MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO							
TOTAL DE MATRÍCULAS POR REDE							
Ano	Total de alunos matriculados no município	Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Privada	
		Matriculas	%	Matriculas	%	Matriculas	%
2019	3057	461		2370		226	
2020	2578	510		1857		211	
2021	2576	444		1921		63	
2022	2568	367		2011		190	
Evolução da Matrícula de 2019 a 2022	-15,99%	0,39%		-15,14%		15,92%	

<https://qedu.org.br/municipio/5105150-juina/censo-escolar>

Neste sentido, a Secretária Municipal de Educação juntamente com a equipe pedagógica irá fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação realizou a renovação da adesão ao Programa da Busca Ativa Escolar para auxiliar na identificação, no registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão.





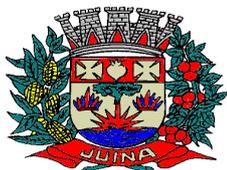
Para que o município possa aproveitar de forma mais eficaz a plataforma da Busca Ativa Escolar, foi criada no âmbito da SMEC uma equipe (composta por profissionais de vários setores/Setor pedagógico/Censo Escolar), para promover toda articulação com a DRE/JUINA, parceiros de outras Secretarias que podem fazer parte da Rede Intersectorial do programa bem como ampliar as parcerias com outras organizações governamentais e não governamentais existentes no município para desenvolver um trabalho ainda mais integrado na busca de crianças e adolescentes em situação de exclusão, abandono e/ou evasão.

A Secretaria de Educação também definiu um profissional responsável para atender toda logística que for preciso nas reuniões e ações do Comitê Gestor. Pela mobilização da sociedade local para o enfrentamento dos problemas relacionados à exclusão escolar e também pela adaptação do programa à realidade do município. Esse grupo tem ainda o desafio de realizar ações mobilizadoras e de articulação política para a resolução dos casos encontrados.

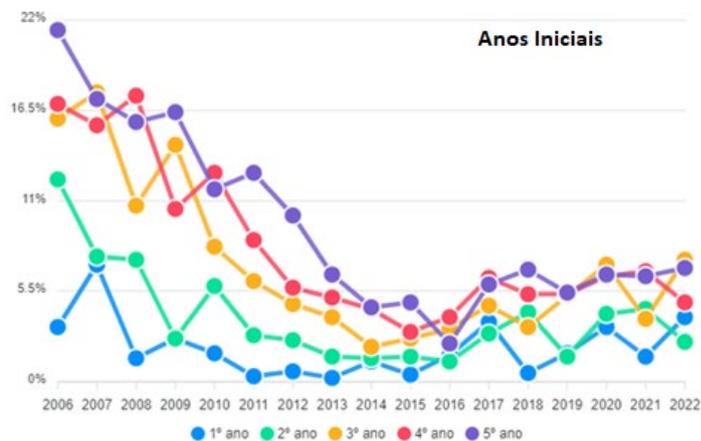
O profissional destinado especificamente para ficar à frente do Busca Ativa Escolar é um profissional de carreira, pedagogo, com carga horária de 20 horas. Com auxílio deste profissional, o Comitê Gestor já realizou 04 (quatro) reuniões de trabalho com todos os seguimentos envolvidos para esclarecimentos, realinhamento de ações mais eficazes para resolver os problemas encontrados. Além das reuniões ordinárias, o Comitê está diariamente em contato com as escolas para dar apoio as Unidades Escolares com as famílias ou responsáveis dos alunos faltosos.

A Equipe da Busca Ativa está também presente na PREFEITURA EM AÇÃO, levando para a comunidade informações dos meios de contatos com o Busca Ativa e a importância de todas os alunos estarem assíduos na escola.

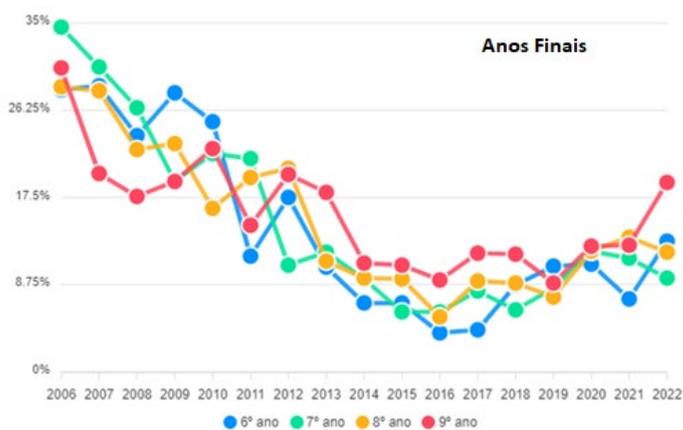
Está programado para acontecer até o mês de novembro do corrente ano, o dia “D” da Busca Ativa no município. O objetivo é mobilizar ainda mais a população de Juína no combate à evasão escolar. Ainda que no município, pelos dados fornecidos pelo Sistema ômega e pelo INEP/Censo/QEdu o índice de abandono no Ensino Fundamental seja muito baixo.



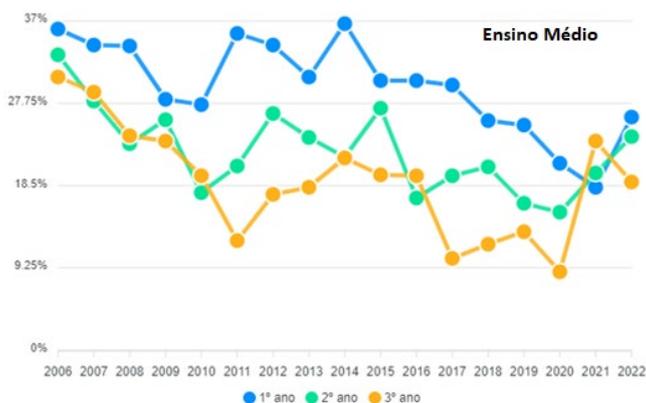
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2022



Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2022



Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2022



Nos quadros acima percebemos que a cada 100 alunos no município nos anos iniciais aproximadamente estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais, nos anos finais a cada 100 crianças, aproximadamente 13 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais e no ensino médio a cada 100 crianças, aproximadamente 23 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais.

Conforme o Sistema Ômega do município as taxas de abandono têm evidências mais na educação infantil.

Dessa forma o município vem fortalecendo e definindo expectativas de aprendizagem para todos os anos do ensino fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares, no primeiro ano de vigência deste plano.

ENSINO MÉDIO

Meta 3: Universalizar, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e levar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

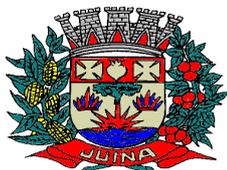
TOTAL DE MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO MÉDIO							
TOTAL DE MATRÍCULAS POR REDE	Total de alunos matriculados no município	Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Privada	
		Matriculas	%	Matriculas	%	Matriculas	%
2019	1459	0	0%	1378	94,44%	81	5,56%
2020	1214	0	0%	1135	93,49%	79	6,51%
2021	1540	0	0%	1477	95,90%	63	4,10%
2022	1473	0	0%	1406	95,45%	67	4,55%

Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2022

--	--	--	--

Fonte: SMEC/Sistema Ômega/2019/2020/2021/2022

O município possui políticas públicas que buscam fortalecer o sistema educacional, visando o acesso pleno à educação básica obrigatória, gratuita e com qualidade. Assim, todas as crianças dessa faixa etária são atendidas pelas Instituições Municipais de Ensino e concluíram a escolaridade com a idade sugerida.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



TAXA DE ABANDONO/DESISTÊNCIA
2019 – 2020 -2021 – 2022

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TAXA DE ABANDONO ESCOLAR			
PERÍODO	ALUNOS MATRICULADOS	Nº ABSOLUTO DE ALUNOS DESISTENTES	PERCENTUAL %
2019	2.222	60	2,70%
2020	2.191	12	0,55%
2021	2.131	X	X
2022	2.195	41	1,87%

Fonte: SISTEMA ÔMEGA/SMEC/JUÍNA/MT/CENSO/2019/2022

TAXA DE ABANDONO/DESISTÊNCIA
2019 – 2020 -2021 - 2022

ENSINO FUNDAMENTAL

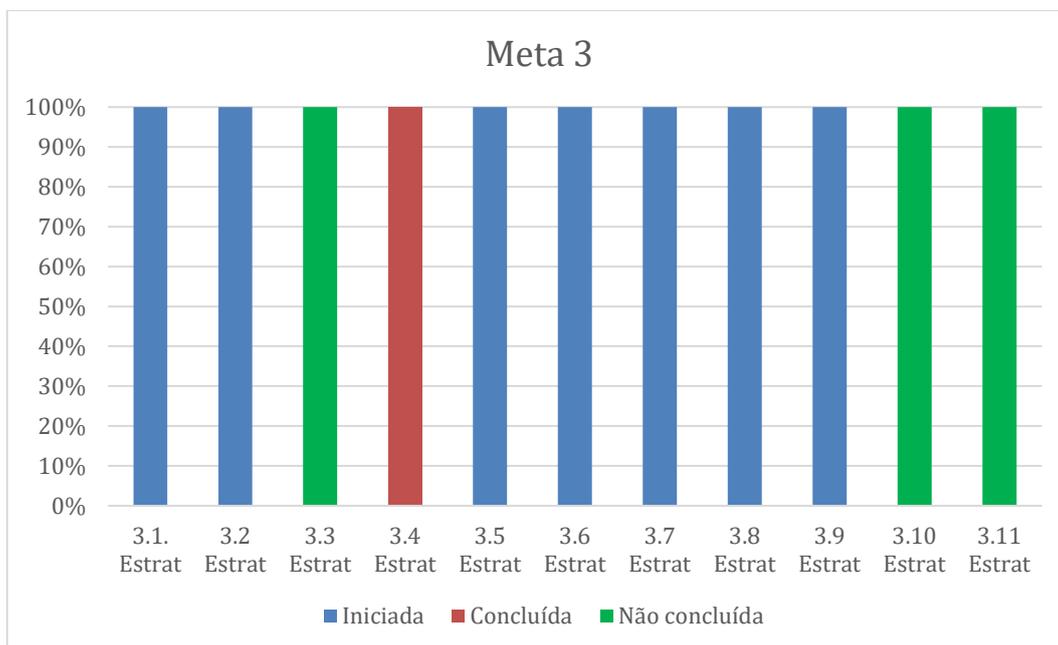
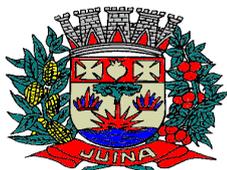
TAXA DE ABANDONO ESCOLAR			
PERÍODO	ALUNOS MATRICULADOS	Nº ABSOLUTO DE ALUNOS DESISTENTES	PERCENTUAL %
2019	1.081	X	X
2020	1.203	X	X
2021	1.097	X	X
2022	2.083	X	X

Fonte: SMEC/SISTEMA ÔMEGA/SMEC/JUÍNA/MT/CENSO/2019-202

No quadro acima percebemos as taxas de rendimento por etapa é a situação de êxito ou insucesso do aluno, por matrícula, ao final do ano letivo. A reprovação é quando não obtém êxito na conclusão do ano letivo, o abandono da escola, ou seja, o aluno deixou de frequentar a escola antes da conclusão do ano letivo, não tendo sido formalmente desvinculado por transferência, portanto a sua matrícula não possui registro de rendimento e aprovação é quando o aluno conclui o ano escolar com sucesso. Portanto, está apto a se matricular na próxima etapa, no ano seguinte.

	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos iniciais	2,1% 68 reprovações	0,1% 3 abandonos	97,8% 3.145 aprovações
Anos finais	3,1% 80 reprovações	1,5% 39 abandonos	95,4% 2.450 aprovações
Ensino médio	28,5% 509 reprovações	2,2% 39 abandonos	69,3% 1.237 aprovações

Fonte: Taxas de Rendimento 2022, INEP



Nesse sentido, precisamos colaborar com a promoção e a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, para mapeamento, a partir da vigência do plano, dos educandos que ainda não ingressaram no ensino médio, identificando a natureza de tal situação pelo Sistema Estadual de Ensino.

Garantir em parceria com Estado e União o transporte escolar, promovendo o acesso e a permanência dos educandos da zona rural na escola. Assegurar o ensino de qualidade, com vistas à formação integral, pautada solidamente na fundamentação teórica, cultural e científica.

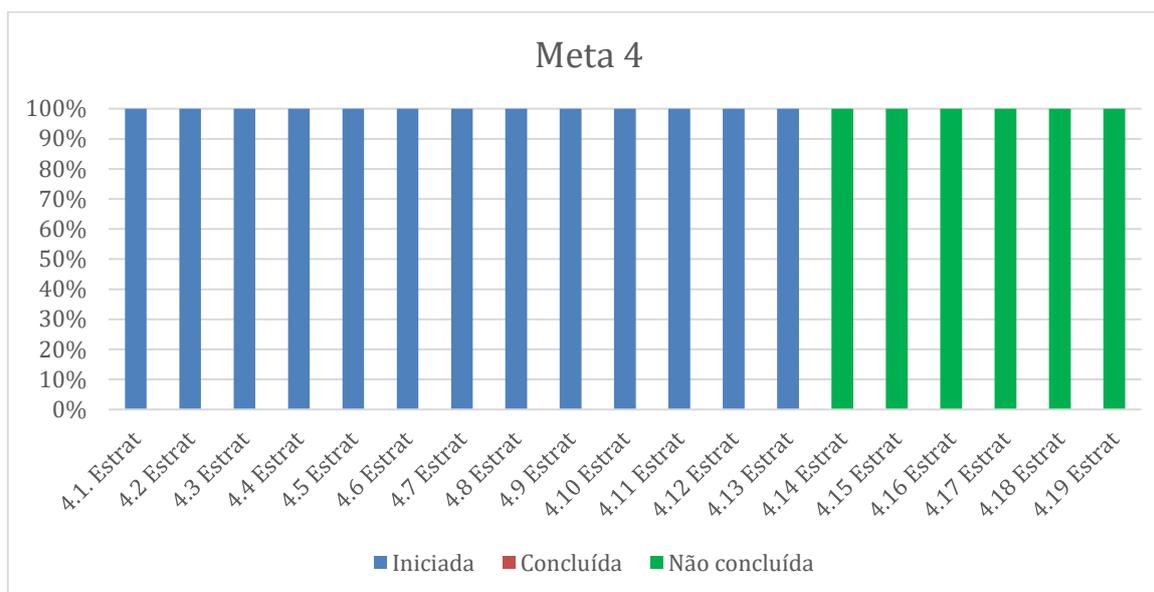
EDUCAÇÃO ESPECIAL Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e

TOTAL DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							
TOTAL DE MATRÍCULAS POR REDE	Total de alunos matriculados no município	Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Privada	
		Matriculas	%	Matriculas	%	Matriculas	%
2019	199	38	19,09	156	78,39	5	2,52
2020	210	41	19,52	163	77,61	6	2,87
2021	215	43	20	165	76,74	7	3,26
2022	261	91	34,86	156	59,77	14	5,37

Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2022



altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96, no capítulo II, art 4º, inciso III, diz que é dever dos Governos em todas as instâncias garantir o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino.

Inclusão escolar é acolher todas as crianças e adolescentes sem exceção no sistema de ensino, independente de classe social ou condições físicas e psicológicas. O termo é associado mais comumente à inclusão educacional de pessoas com deficiência física ou mental.

Recusar-se a ensinar crianças e jovens com necessidades especiais é crime, pois a educação inclusiva é direito de todos e dever do Estado ofertar este atendimento chamado de educação especial que é diferente de escolarização especial, que atende os portadores de dificuldades em uma sala de aula ou escola separada, apenas formadas com crianças com necessidades educacionais também é ilegal.



Na Lei de Diretrizes e Bases - LDB, capítulo 5 trata-se somente de aspectos referentes à Educação especial entre os pontos específicos, o art. 58. § 1º afirma que, sempre que for necessário, haverá serviço de apoio especializado para atender as necessidades peculiares de cada aluno em uma classe regular com inclusão.

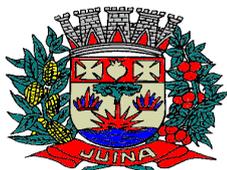
A Política Nacional de Educação Especial e Educação Inclusiva MEC 2008, orienta os sistemas de ensino para garantir o acesso, a participação e aprendizagem desses alunos, bem com os serviços de qualidade nas escolas regulares de forma transversal em todos os níveis, etapas da modalidade educacional. Para tanto, devesse assegurar a formação de professores para o atendimento educacional especializado.

Em janeiro de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Coordenação de Formação e Acompanhamento à Inclusão-CFAI – que é responsável pela orientação para gestores, professores e auxiliares, bem como pela organização e execução de palestras orientativas e roda de conversa para pais e comunidade em geral.

A Secretaria Municipal de Educação compôs a Equipe Multiprofissional – NAMEI, para atender os requisitos da Educação, contando com Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista, Psicopedagoga e Pedagoga. O aluno com necessidades especiais tem o direito de ser matriculado na rede de ensino regular de ensino amparado pela Declaração de Salamanca onde determina que: “Assegura que, no contexto de uma mudança sistêmica, programas de treinamento de professores, tanto em serviço como durante a formação, incluam a provisão de educação especial dentro das escolas inclusivas.” (BRASIL, 1994).

Foram implantadas e implementadas em 2022, duas salas de Recursos Multifuncionais e Atendimento Educacional Especializado para assegurar a educação no contraturno para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar.

As Salas funcionam em dois locais centralizados, sendo uma sala no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, situado na Rua dos Beijas Flores, 309 N, bairro Módulo 04 e outro na Escola Municipal Padre José de Anchieta, localizada na Rua



Umuarama, bairro Módulo 05 e em 2023 no Centro de Educação Municipal Vasco Papa, bairro Palmeira.

. O profissional que trabalha nessas salas são especialistas em Educação Especial e estão para atender estudantes da Rede no contraturno. Frente às dificuldades encontradas no município com o objetivo de ampliar atendimento e fortalecer as políticas de inclusão a secretaria municipal utiliza como metodologia de identificação das necessidades especiais em sala de aula quando não há a apresentação de relatório médico do aluno na efetivação da matrícula, a estratégia adotada de imediato é a percepção sensível a alguma limitação na aprendizagem e desenvolvimento, contudo, quando notada essa dificuldade os pais são orientados e encaminhados para avaliação para a - Equipe Multiprofissional – NAMEI. A Escola Pestalozzi Renascer de Juína contribuir com o atendimento especializado para a criança que frequenta o Ensino Regular na solução de problemas de aprendizagem e com os seguintes serviços especializados hidroterapia, fisioterapia, dentista e o ônibus escolar. Sendo uma entidade filantrópica. De acordo com os quadros abaixo fica nítido a grande demanda da educação especial no município:

EDUCAÇÃO INFANTIL – 2019

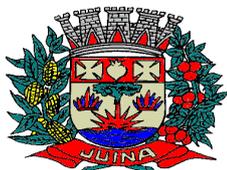
Idade Cronológica	Múltipla (física e intelectual)	Baixa Visão	Intelectual	Autismo	Deficiência Física	Surdez	Deficiência auditiva	Total
0 a 3 anos	01	01	0	07	04		-	13
4 a 5 anos	06	03	03	03	04	02	-	21
Total								34

ENSINO FUNDAMENTAL - 2019

Idade cronológica	Múltipla (física e intelectual)	Baixa visão	Intelectual	Autismo	Deficiência Física	Surdez	Deficiência auditiva	Total
6 a 14 anos	0	0	05	03	0	-	0	08

➤ **TOTAL DE MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL NO ANO DE
2019 – 42 ALUNOS.**

informações coletadas no ômega sistemas



EDUCAÇÃO INFANTIL - 2020

Idade Cronológica	Múltipla (física e intelectual)	Baixa Visão	Intelectual	Autismo	Deficiência Física	Surdez	Deficiência auditiva	Total
0 a 3 anos	02	03	01	10	04			20
4 a 5 anos	0	0	02	07	07		-	16
Total								36

ENSINO FUNDAMENTAL - 2020

Idade cronológica	Múltipla (física e intelectual)	Baixa visão	Intelectual	Autismo	Deficiência Física	Surdez	Deficiência auditiva	Total
6 a 14 anos	01	01	08	04	0	-	01	15

➤ **TOTAL DE MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL NO ANO DE
2020- 51 ALUNOS.**

informações coletadas no ômega sistemas

EDUCAÇÃO INFANTIL - 2021

Idade Cronológica	Múltipla (física e intelectual)	Baixa Visão	Intelectual	Autismo	Deficiência Física	Surdez	Deficiência auditiva	Total
0 a 3 anos	03	03	03	13	04			26
4 a 5 anos	01	01	02	08	0		-	12
Total								38

ENSINO FUNDAMENTAL - 2021

Idade cronológica	Múltipla (física e intelectual)	Baixa visão	Intelectual	Autismo	Deficiência Física	Surdez	Deficiência auditiva	Total
6 a 14 anos	03	02	04	04	01	-	01	15

➤ **TOTAL DE MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL NO ANO DE
2021 - 53 ALUNOS.**

informações coletadas no ômega sistemas



EDUCAÇÃO INFANTIL- 2022

Idade Cronológica	Múltipla (física e intelectual)	Baixa Visão	Intelectual	Autismo	Deficiência Física	Surdez	Deficiência auditiva	Total
0 a 3 anos	01	01	03	10	04		02	21
4 a 5 anos	02	01	01	09	02	01	-	16
Total								37

ENSINO FUNDAMENTAL-2022

Idade cronológica	Múltipla (física e intelectual)	Baixa visão	Intelectual	Autismo	Deficiência Física	Surdez	Deficiência auditiva	Total
6 a 14 anos	07	06	11	13	06	-	03	46

➤ **TOTAL DE MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL NO ANO DE |
2022- 83 ALUNOS.**

informações coletadas no ômega sistemas

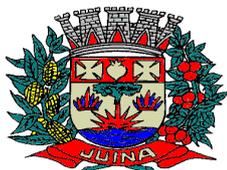
A prefeitura municipal de Juína afirma todos os anos convênio com a Escola Pestalozzi Renascer que atende o público da educação especial. A Secretaria Municipal de Educação tem implantado nas escolas três salas de recursos na Escola Municipal Padre José de Anchieta, Centro de Ed e no Centro de Educação Infantil Menino Jesus.

Nesse sentido algumas ações foram realizadas, como a elaboração da Política da Educação Inclusiva e a aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados nas Salas de Recursos Multifuncional para atendimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental que será implementada na rede.

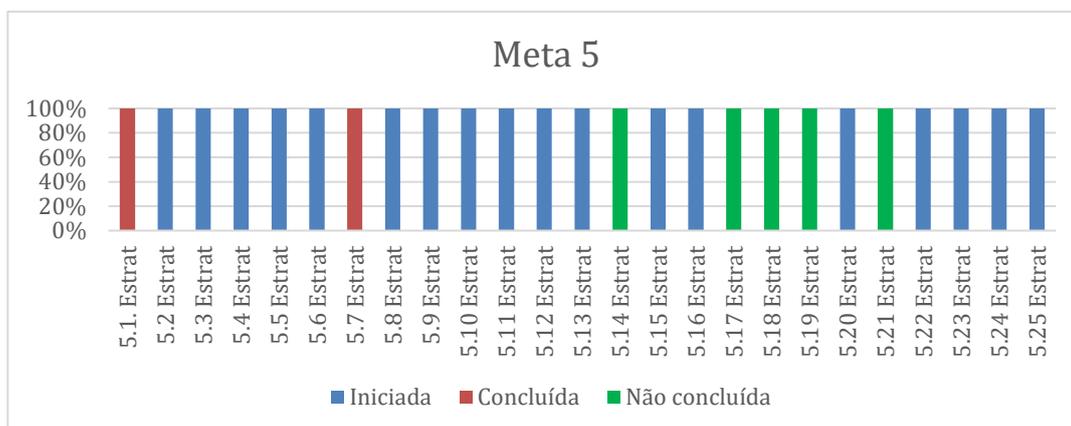
META 5

Alfabetização de todas as crianças, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

O índice de analfabetismo encontrado nas séries iniciais do ensino fundamental expressa dificuldades presentes no processo de escolarização, fator que provoca certo distanciamento nos padrões de qualidade. Esse é um desafio a ser enfrentado pelo município no sentido de superar os índices apresentados.



Diante de tal contexto, se faz necessário que o município em sua política de formação, estabeleça metas no sentido de garantir formação ao professor para que o mesmo possa assumir com segurança seu papel de mediador, inovando suas práticas pedagógicas como forma de assegurar a alfabetização, o letramento e o desenvolvimento de diversas formas de expressões garantindo formação plena para todas as crianças e conseqüentemente atingir o grau de proficiência necessária para cada fase. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos (Resolução CNE nº 7, de 14 de dezembro de 2010), estabelece que os três anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar a alfabetização e o letramento a todas as crianças até no máximo aos oito anos de idade, período que devem ser textos aprendizagem da leitura e escrita, ampliação das capacidades de produção e compreensão dos orais e a ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento. Dedicados a inserção da criança na cultura escolar. Observando os dados abaixo, percebe-se um grande desafio a ser enfrentando para que os alunos adquiram a proficiência adequada em leitura, escrita e matemática conforme estabelece a Meta 5.



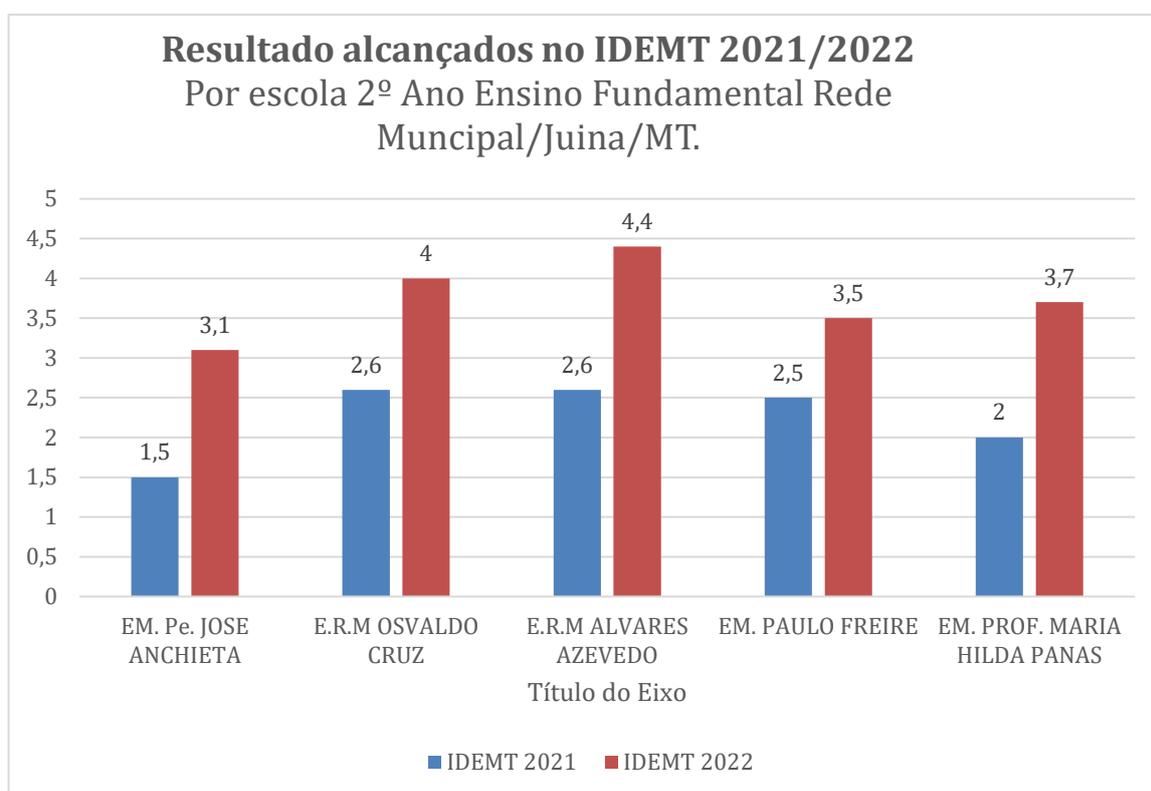
As redes públicas de ensino do município de Juína/MT participaram do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), do Programa Mais Alfabetização instituído pelo Ministério da Educação. O Alfabetiza-MT vem com o objetivo de fortalecer e apoiar técnica e financeiramente as unidades escolares no processo de alfabetização de estudantes regularmente matriculados nos dois primeiros anos do ensino fundamental, por meio da seleção de um assistente de alfabetização, para as

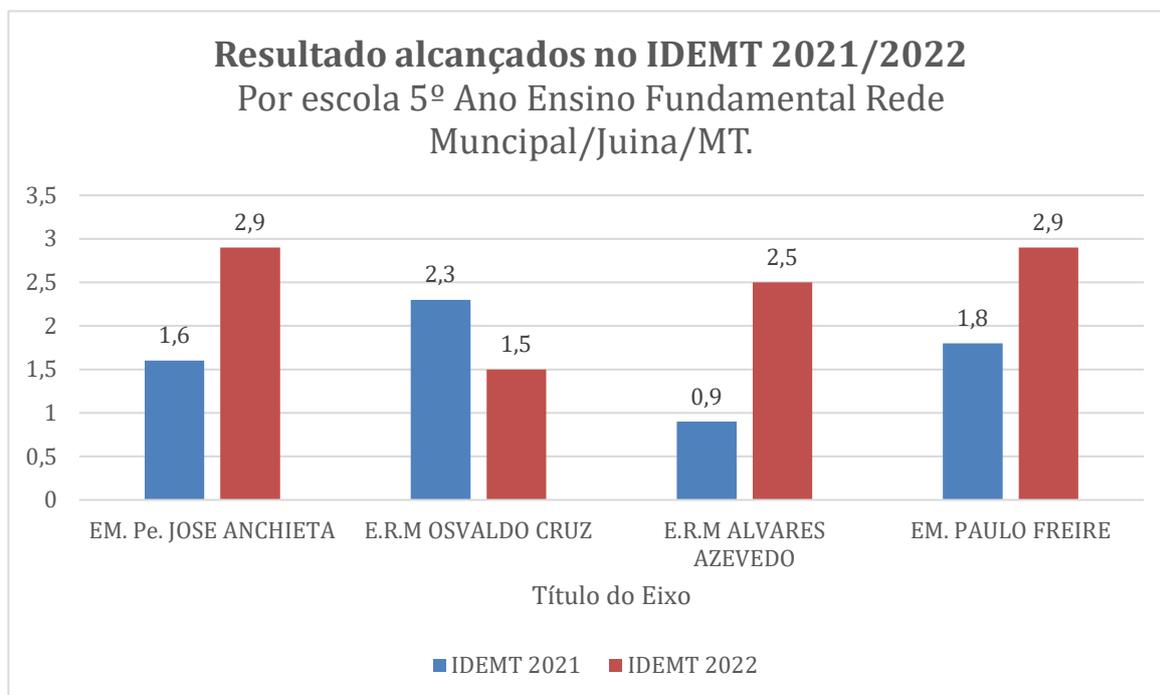


turmas de 1º e 2º anos, com a função de auxiliar o trabalho do professor alfabetizador, conforme seu planejamento, para fins de aquisição de competências de leitura, escrita e matemática por parte dos estudantes. Disponibilização aos profissionais de avaliações diagnósticas e formativas, no sistema de monitoramento, a serem aplicadas aos estudantes em períodos específicos, com o objetivo de monitorar o desenvolvimento da aprendizagem nos dois primeiros anos do ensino fundamental.

O PNAIC possibilitou o acompanhamento sistemático pela rede de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do ensino fundamental, contudo em 2019 não houve continuidade por parte do Ministério da Educação, chegando a ser substituído por outro programa no ano subsequente.

Em 2021 o município de Juína aderiu O Programa Alfabetiza MT que foi instituído pela Lei nº 11.485, de 28 de julho de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 1.065 em 10 de agosto de 2021. O objetivo do Programa é alfabetizar todas as crianças das escolas até o 2º ano do ensino fundamental.



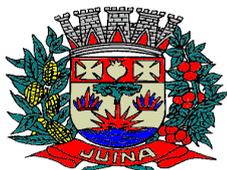


O Programa ALFABETIZA MT com ênfase na Alfabetização das crianças até 2º ano do Ensino Fundamental prescinde de estrutura de gestão, criação de instrumentos legais e assinatura do termo de cooperação técnica pelo governo do Estado e prefeitos para assegurar, às crianças, o direito à alfabetização na idade certa.

No que tange ao resultado das avaliações do ano de 2022 do Sistema de Avaliação Educacional de Mato Grosso - Avalia MT, na avaliação Somativa de Língua Portuguesa, na Rede Municipal de Ensino foram avaliados 456 alunos dos 2º Anos do Ensino Fundamental a taxa de aprovação foi de 86,6%, E desse total:

- 24 alunos ou seja, 5% ficaram com nota Abaixo do Básico,
- 100 alunos 22% ficaram com nota Básico,
- 181 alunos 40% ficaram com nota Proficiente, e
- 151 alunos 33% ficaram com nota Avançado.

Na avaliação Somativa do 5º ano do Ensino Fundamental na área de Língua



Portuguesa foram avaliados 175 alunos com 87,9% taxa de participação. Desse total avaliado os resultados foram:

- 37 alunos (21%) ficaram com nota Abaixo do Básico,
- 66 alunos (38%) ficaram com nota Básico,
- 46 alunos (26%) dos alunos ficaram com nota Proficiente e;
- 26 alunos (15%) ficaram com nota Avançado.

De Língua Portuguesa do 9º Ano do Ensino Fundamental II, 61 alunos apresentaram uma taxa de participação de 73,5%, foram avaliados e os resultados apontaram que:

- 10 alunos (16%) ficaram com nota Abaixo do Básico,
- 17 alunos (28%) ficaram com nota Básica,
- 16 alunos (26%) ficaram com nota Proficiente,
- 18 alunos (30%) ficaram com nota Avançado.

Na Avaliação Somativa de Matemática foram avaliados 470 alunos atingindo uma taxa de aprovação de 88,5% do 2º Ano do Ensino Fundamental. Ficando assim o resultado:

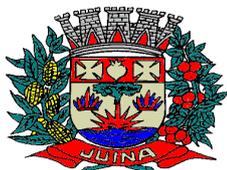
- 38 alunos ou seja 8% ficaram com nota Abaixo do Básico,
- 135 alunos 29% ficaram com nota básico,
- 223 alunos 47% ficaram com nota Proficiente e
- 74 alunos 16% ficaram com nota Avançado.

Dos 176 alunos avaliados de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental a taxa de participação foi de 88,4%. Ficando assim o resultado:

- 59 alunos 34% ficaram com nota Abaixo do básico,
- 68 alunos 39% ficaram com nota Básico,
- 45 alunos 26% ficaram com nota Proficiente,
- 04 alunos 02% ficaram com nota Avançado.

Na avaliação de Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental II foram avaliados 59 alunos atingindo uma taxa de participação de 73,5%, tendo como resultado:

- 15 alunos (25%) Abaixo do Básico,
- 16 aluno (28%) Básico,



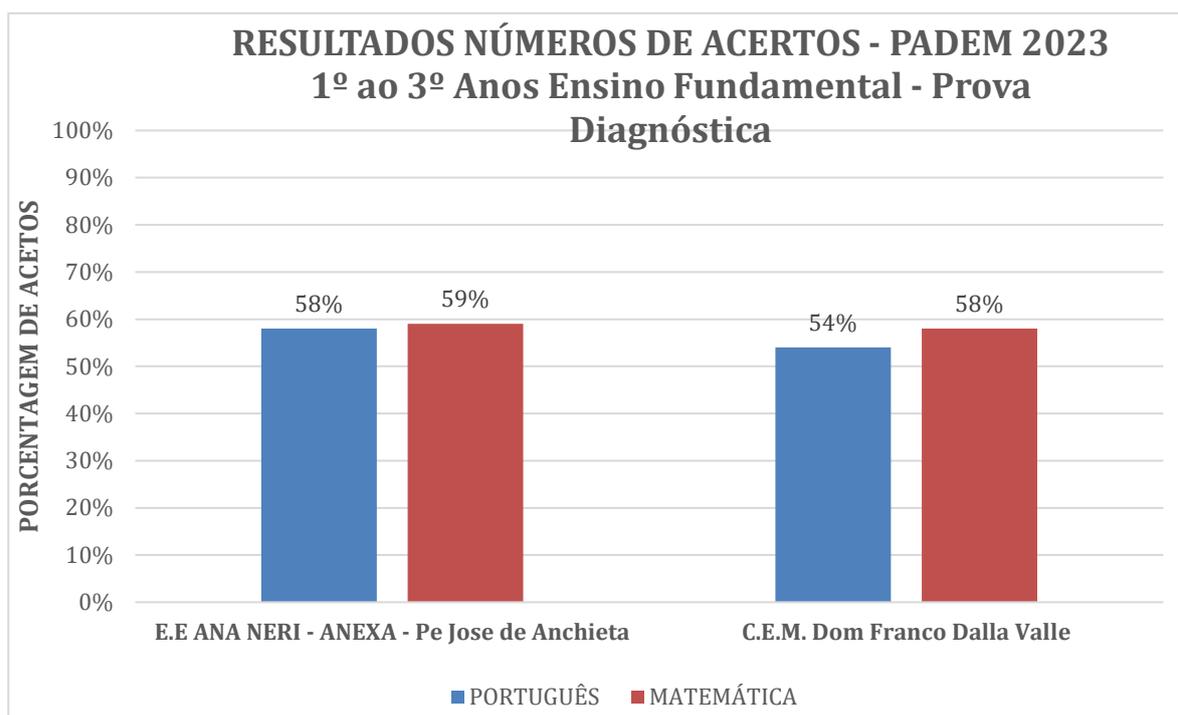
- 24 alunos (39%) Proficiente e
- 05 alunos (08%) Avançado.

Os resultados permitiram inferir que, a maioria dos alunos, apresentam limitações no processo de alfabetização, leitura e escrita. Na avaliação de matemática, esses dados não são diferentes, pois demonstram que os alunos têm dificuldade nas operações matemáticas básicas que são: adição, subtração, multiplicação e divisão, assim como dificuldades de interpretação.

Pautado nesse entendimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura elabora este plano como forma de encontrar estratégias, urgentes, para mitigar as perdas educacionais.

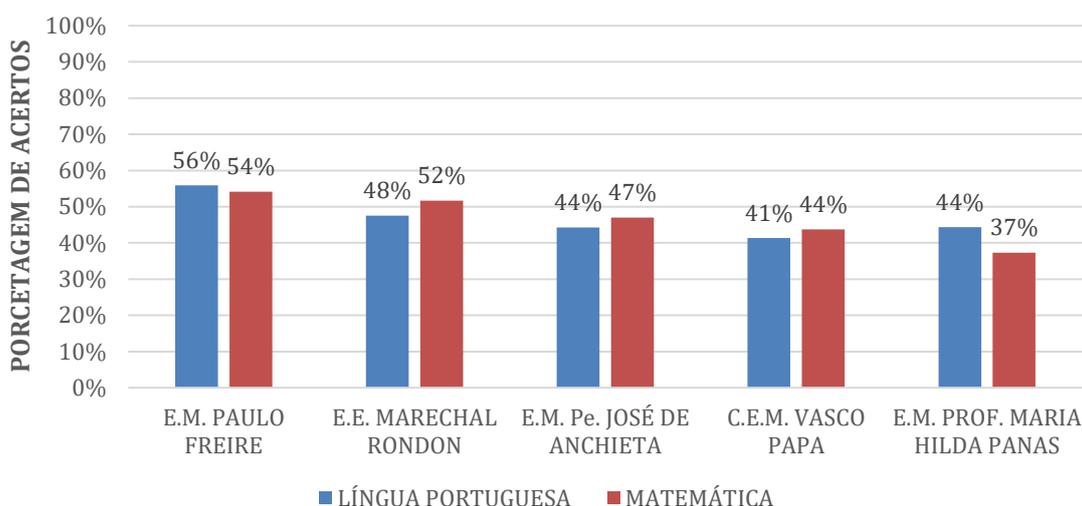
Além de ser incluída no projeto pedagógico do município, a utilização de tecnologias educacionais que assegurem diversidade de métodos e de propostas pedagógicas para a alfabetização.

A Secretaria Municipal de Educação, aplica avaliações diagnósticas por meio do PADEM - de forma a identificar as habilidades que foram consolidadas no primeiro semestre. No mês de novembro, é realizada a segunda etapa desta avaliação para consolidação dos dados do segundo semestre.



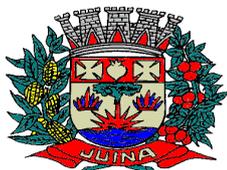


RESULTADOS NÚMEROS DE ACERTOS - PADEM 2023 1º ao 5º Anos Ensino Fundamental - Prova Diagnóstica



Os resultados conforme os gráficos acima são Avaliações Diagnósticas no campo da leitura e matemática, aplicada nas turmas de 1º e 5º anos do Ensino Fundamental através do Programa de Avaliação Diagnóstica das Escolas Municipais (**PADEM**), de 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental por meio do programa Avalia/MT evidenciam os desafios que precisam ser enfrentados urgentemente pela SMEC e Unidades Escolares.

Tempo de Aprender – Criado pela Secretaria de Alfabetização do MEC, o programa tem o objetivo de apoiar, aperfeiçoar e valorizar a formação de professores e gestores escolares do último ano da pré-escola e do 1º e 2º anos do ensino fundamental. É um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores; disponibilizar materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos, professores e gestores educacionais; aprimorar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada e valorizar os professores e gestores da alfabetização.



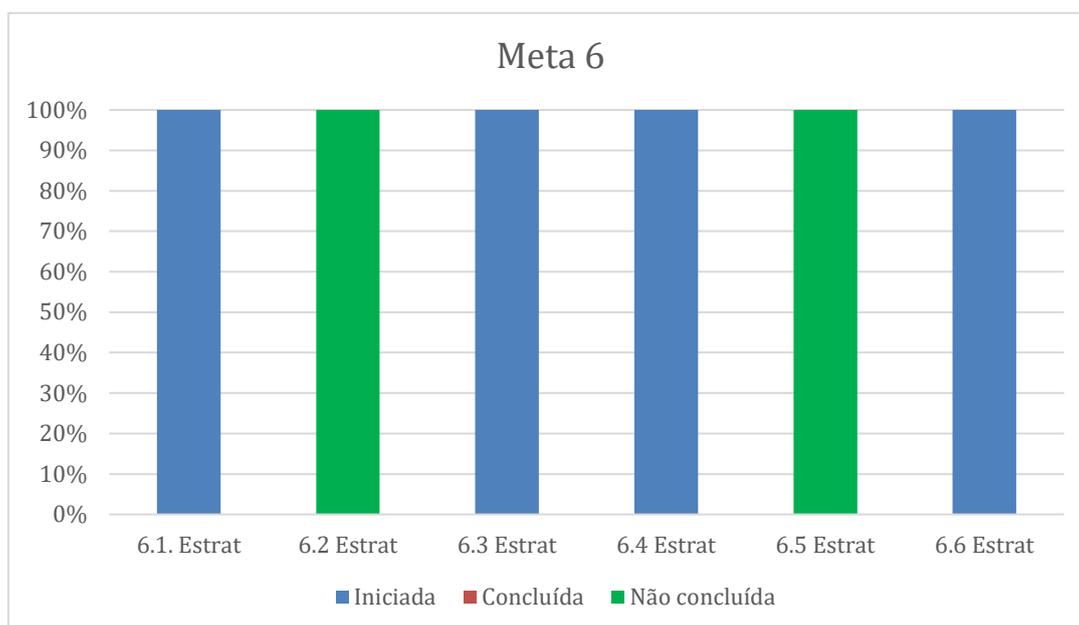
Com o intuito de melhorar a qualidade da alfabetização, o programa Tempo de Aprender propõe ações estruturadas em quatro eixos: Formação continuada de profissionais da alfabetização; Apoio pedagógico e gerencial para a alfabetização; Aprimoramento das avaliações da alfabetização e Valorização dos profissionais da alfabetização.

ESCOLA INTEGRAL

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL					
Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Número de escolas	8	8	8	6	6
Total de matrículas	648	776	621	469	488
Percentual de evolução	35,14%	16,50%	-19,98%	-24,48	3,90%

Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2022





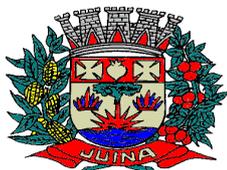
A Educação Integral tem sido um ideal presente na legislação educacional brasileira. As bases de uma concepção de educação escolar que alcançasse áreas mais amplas da cultura, da socialização primária, da preparação para o trabalho e para a cidadania.

Nesse sentido, os sistemas municipais de educação darão uma contribuição substancial para que o aumento da permanência dos educandos nas escolas represente, significativamente, a qualidade da aprendizagem, tanto do ponto de vista do conteúdo como da formação humana. Isto remete não somente qualificar os espaços educativos já existentes nas redes de ensino, mas também, à mudança de perspectiva do currículo e à forma de acesso à educação desses jovens na escola com articulação de políticas públicas que permitam o direito ao lazer, ao esporte, às artes e à profissionalização, significa dizer, mais cultura, mais trabalho e mais educação. Todos articulados a partir da ampliação da jornada escolar em tempo integral.

Assim, um conjunto de conceitos surge por trás da ampliação do tempo pedagógico da educação, tais quais: ampliação de jornada escolar e educação básica em tempo integral. É bom lembrar que, ampliar a jornada escolar, embora esteja associado à ampliação do tempo de permanência de alunos na escola, pressupõe uma concepção de educação pública que reverbera numa perspectiva de educação integral, que apresenta, para sua execução, outras dimensões da educação ainda não contempladas na escolarização das crianças, adolescentes e jovens.

Para fortalecer a política pública de jornada ampliada, a escola adquire um novo vigor, nas atividades, tradicionalmente consideradas extracurriculares. Estas passam a ser incorporadas ao currículo das escolas, requerendo aos municípios que assegurem ações com equipes interdisciplinares que contemplem as múltiplas dimensões da formação humana: o lazer, o esporte, as diversas linguagens artísticas, a profissionalização, em diálogo com os conteúdos já trabalhados nos currículos escolares existentes nas escolas.

Por conseguinte, garantir educação integral requer mais que, simplesmente, a ampliação da jornada escolar diária, posto que exija dos sistemas de ensino e de seus profissionais, da sociedade em geral não só um compromisso para que a educação



seja de tempo integral, mas também, almeja um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para a sua implantação. A Educação Integral exige mais do que compromisso: impõe principalmente um projeto político pedagógico, formação de seus agentes, infraestrutura e sua implantação.

A garantia de uma educação integral com qualidade requer mais que a ampliação da jornada escolar diária. A escola integral em tempo integral, exige um projeto pedagógico diferenciado, a formação dos profissionais envolvidos, infraestrutura adequada, articulação do currículo da base comum com a parte diversificada e articulação entre tempo e espaço para desenvolver ações significativas que contribuem no processo ensino aprendizagem e na formação integral dos sujeitos nela envolvidos.

Neste sentido, propõe-se o fomento ao desenvolvimento de tecnologias educacionais, inovação das práticas pedagógicas, articulando a comunidade com seus diferentes saberes fortalecendo o currículo escolar.

A **Meta 6A**, define que o município deve oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas. Observando o indicador é possível concluir que 30.3% das escolas públicas de Educação Básica atende em tempo integral.

Analisando os percentuais quanto ao número de alunos atendidos em tempo integral, percebe-se que é possível atender o que é proposto pelo indicador 6B, quanto ao atendimento de pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica em tempo integral.

Meta 7 - fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

- 1 - Fluxo: representa a taxa de aprovação dos alunos;
- 2 - Aprendizado: corresponde ao resultado dos estudantes no SAEB (Sistema de Avaliação na Educação Básica).



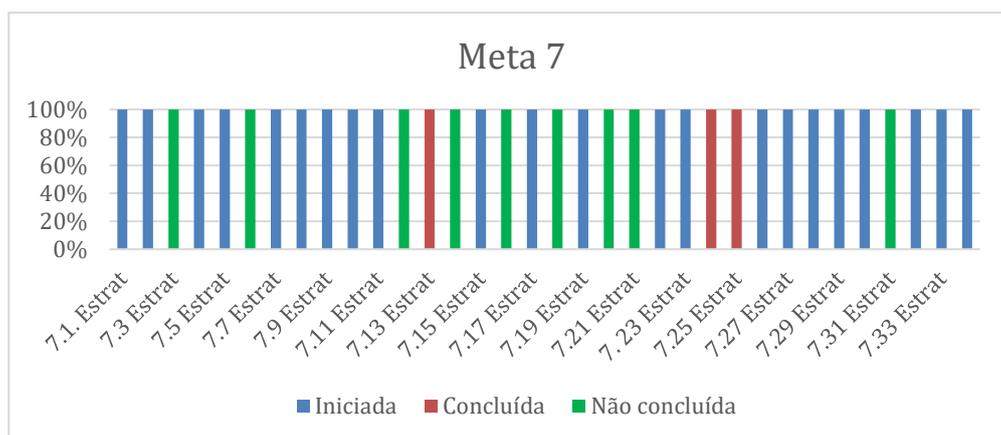
A composição do IDEB é a média dos resultados padronizados de português e matemática do SAEB multiplicados pela taxa de sucesso do censo escolar. Com base no aprendizado dos alunos nos anos iniciais (5ª série), a soma de língua portuguesa e matemática dividida por dois, multiplicada pela taxa de aprovação, resulta na nota do IDEB.

O IDEB é o principal indicador da qualidade da educação básica no Brasil. Para fazer essa medição, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) utiliza uma escala que vai de 0 a 10. Criado pelo Instituto Nacional de Pesquisa Educacional Anísio Teixeira (INEP) em 2007, o IDEB sintetiza em um único indicador dois conceitos importantes para aferir a qualidade do ensino no país:

O IDEB também é importante como promotor de políticas públicas em prol da qualidade da educação. Trata-se de uma ferramenta de monitoramento dos objetivos de qualidade do plano de Desenvolvimento Educativo (PDE) da educação básica.

O PDE/Municipal estabelece, como meta, para o ano de 2022 que o IDEB do Brasil alcance a nota 6,0 – média que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável a dos países desenvolvidos.

O monitoramento dessa meta não se restringe, no entanto, ao acompanhamento do IDEB. Guiada pelas diretrizes do PME de melhoria da qualidade e diminuição das desigualdades educacionais, a Meta 7 apresenta um conjunto de 34 estratégias a serem consideradas, prevendo, entre elas, que todos os alunos do ensino fundamental (EF) e do ensino médio (EM) alcancem, até o final da vigência do Plano, nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo (Estratégia 7.2).





NOTA DO IDEB ANOS INICIAS, ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO						
NE	2017		2019		2021	
	MP	MA	MP	MA	MP	MA
AI	5.5	5.8	5.8	5,4	6.1	5.4
AF	4.8	4.7	5.1	4.6	5.4	4.7
EM	3.9	3.7	3.9	3.7	3.9	3.7

MP – META PROJETADA / MA META ALCANÇADA - <https://qedu.org.br>

Para o monitoramento da Meta 7, consideram-se os seguintes indicadores nacionais:

A no quadro abaixo mostra a meta projetada e a meta alcançada nos últimos anos. Sendo assim, percebemos a importância do Plano de Ações Articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

Evolução do IDEB



Fonte: IDEB 2021, INEP.



Observamos que houve avanços, mas ainda há muito a ser feito para garantir que os alunos aprendem com competências adequadas à sua idade / série, pois as médias do IDEB nas escolas municipais e estaduais ainda devem ser levantadas gradativamente para atingir o nível nacional. nível médio previsto a cada dois anos, a melhoria do fluxo escolar e sobretudo como resultado da aprendizagem dos alunos.

A garantia da qualidade da educação está ligada aos diferentes espaços, atores sociais e processos de formação, aos seus diferentes níveis, etapas e modalidades educacionais, bem como à trajetória histórico-cultural dos sujeitos envolvidos nesse processo. Nesse contexto, oferecer educação básica de qualidade para todos, conforme estabelece a lei, torna-se um grande desafio para políticas sociais e educacionais.

Para atender à demanda atual, é necessário ampliar / corrigir gradativamente as médias do IDEB, tendo como referência as médias nacionais bienais projetadas, para alcançar resultados efetivos na melhoria do fluxo escolar e principalmente no processo de aprendizagem. Diante dos dados fornecidos, é necessário o monitoramento contínuo dos indicadores para repensar ações que visem superar as fragilidades identificadas ao longo do caminho e assim garantir uma aprendizagem de qualidade.

Acompanhar o aprendizado A Secretaria Municipal de Educação implementou em 2018 o projeto Municipal de Avaliação Diagnóstica (PADEM), que é realizado anualmente. e contribui sobremaneira para o diagnóstico e a renovação do processo de ensino e aprendizagem.

Para atingir à meta 7, e suas estratégias, são necessários ações coordenadas entre os entes federados, a fim de garantir recursos para investir em infraestrutura adequada, laboratórios de informática, equipamentos, formação de profissionais voltados para o desenvolvimento de práticas educacionais inovadoras, implementação de um plano de estudos. que responda aos interesses e necessidades de acordo com as faixas etárias, bem como o reforço dos transportes e da alimentação escolar.



META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

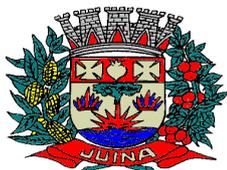
- *Indicador 8A: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade*
- *Indicador 8B: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.*
- *Indicador 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).*
- *Indicador 8D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.*

TOTAL DE MATRÍCULAS DO EJA							
TOTAL DE MATRÍCULAS POR REDE	Total de alunos matriculados no município	Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Privada	
		Matriculas	%	Matriculas	%	Matriculas	%
2019	817	0	0%	815	99,75	2	0,25
2020	381	0	0%	375	98,42	6	1,58
2021	308	0	0%	274	88,96	34	11,04
2022	355	0	0%	307	86,47	48	13,53

Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2022

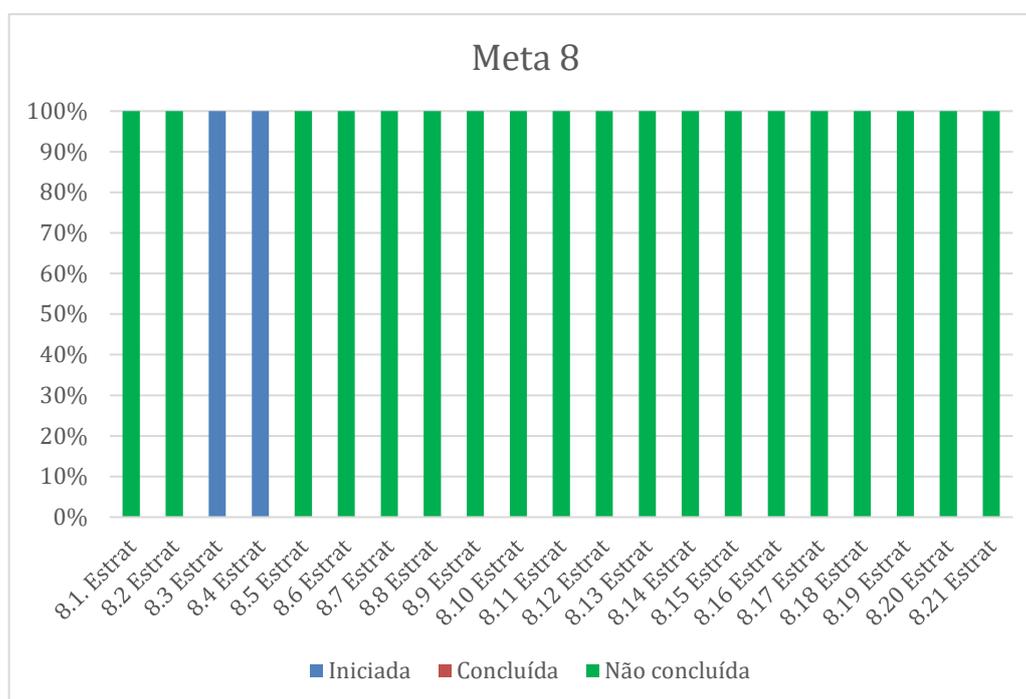
A **meta 8** do plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivos gerais reduzir as desigualdades e ampliar a escolarização da população de 18 a 29 anos até 2025. Os objetivos específicos são direcionados aos grupos que historicamente tiveram menores percentuais de escolaridade. acesso à escola os mais pobres, negros e aqueles que vivem em áreas rurais e regiões menos escolarizadas.

Vale ressaltar que apenas a rede estadual e privada do município de Juína oferece o método EJA, portanto as estratégias para atingir esses objetivos são ações de correção de fluxo, programas de educação de jovens e adultos, exames de



certificação, ampliação da educação que oferece profissionais e busca ativa de jovens fora da escola.

Ressalta-se que a educação de jovens e adultos, que é uma modalidade de educação básica, é uma rede pública de ensino que oferece ensino regular de forma condizente com as necessidades e acessibilidade de jovens e adultos que não têm acesso à educação na idade certa e que não continuam a sua educação nas etapas do ensino fundamental e médio.



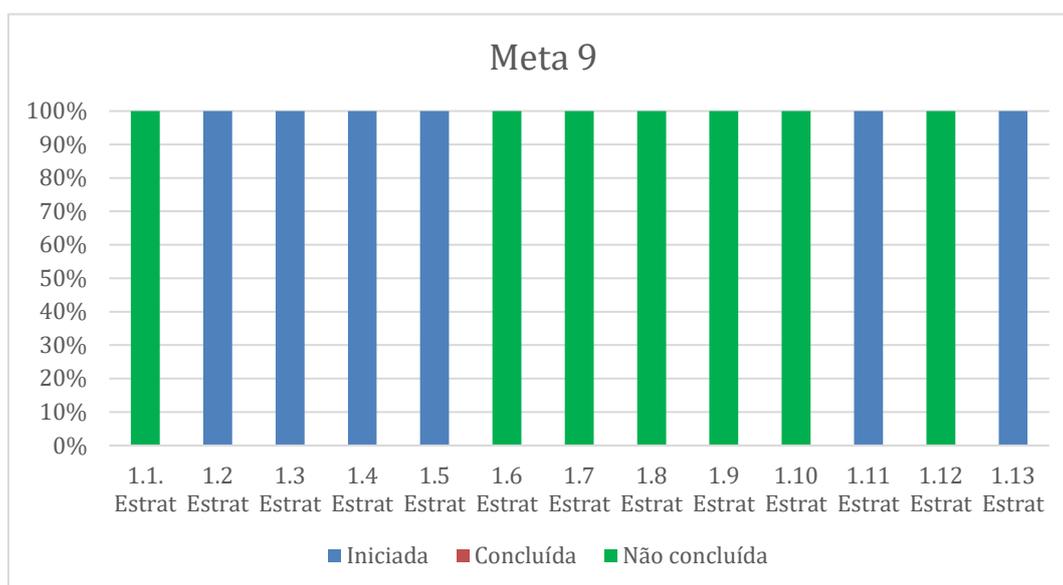
Recomendamos que a DRE / SEDUC de Juína coopere com o município para desenvolver ações concretas que atendam aos pré-requisitos estratégicos contidos na meta 8 do plano Municipal.

Meta 9: Colaborar com os entes federados para ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Colaborar com os entes federados para ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos



50 A formação profissional é uma das modalidades de ensino definidas no art. 39 da LDB, que deve ser integrada às diferentes formas de educação, trabalho, ciência e tecnologia, levando ao desenvolvimento permanente de competências para uma vida produtiva, que deve ser desenvolvida em conjunto com a educação comum ou por meio de uma estratégia de formação continuada. Para o atendimento desse público deve-se considerar a construção de uma proposta diferenciada que ofereça atendimento educacional de qualidade àqueles que vivem do trabalho. Neste sentido, a formação oferecida deve fortalecer e garantir o acesso ao conhecimento que prepare os jovens para as necessidades de empregabilidade no mundo do trabalho.



A meta 9 do plano Municipal de Educação (PME) refere-se à expansão da oferta de ensino profissional e tecnológico (EPT) de qualidade no nível médio e que pelo menos 50 % dessa expansão ocorra no segmento público.

Para acompanhar esta meta, este relatório apresenta dois indicadores destinados a medir a expansão do número de matrículas no ensino secundário técnico profissional e a determinar a percentagem de expansão no setor público (50 %). Eles são:

- Indicador 9A: Número de alunos do ensino secundário EPT;
- Indicador 9B: A participação do setor público na expansão da EPT no nível federal é de pelo menos 50 %.



Colaborar com os entes federados para aumentar a matrícula no ensino técnico-profissional de nível médio, garantindo a qualidade da oferta e expansão de pelo menos 50 % (cinquenta por cento) no segmento público. Os dois indicadores elencados visam a ajudar na compreensão mais detalhada dos desafios para o alcance da meta. Os dados foram retirados do Censo da Educação Básica/INEP que demonstra, de acordo com os dados oficiais, que estudantes foram matriculados na educação profissional técnica e estudantes matriculados na rede pública de ensino.

A Meta 9 estabelece que pelo menos 50% da expansão das matrículas de EPT de nível médio até 2025 ocorra no segmento público. Conforme já exposto, em termos numéricos a expansão requerida é de 375 (trezentos e setenta e cinco) matrículas até o fim da vigência do PME. Considerando que 50% da expansão deve ocorrer no segmento público. Os dados verificado mostra que o segmento público alcançou percentual superior a 50% de participação na expansão das matrículas de EPT, sendo que a cobertura pela rede pública em 2019 alcançou 76.6%, contudo esse número registra a expansão de atendimento do Instituto Federal de Mato Grosso-Campus/Juína, que oferece os Cursos de Técnico em Agropecuária, Meio Ambiente e Comércio, por sua vez a rede estadual não abriu matrículas para o ensino técnico profissional desde 2018, garantindo somente a terminalidade para os cursos de informática e administração.

ENSINO SUPERIOR

Meta 10: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

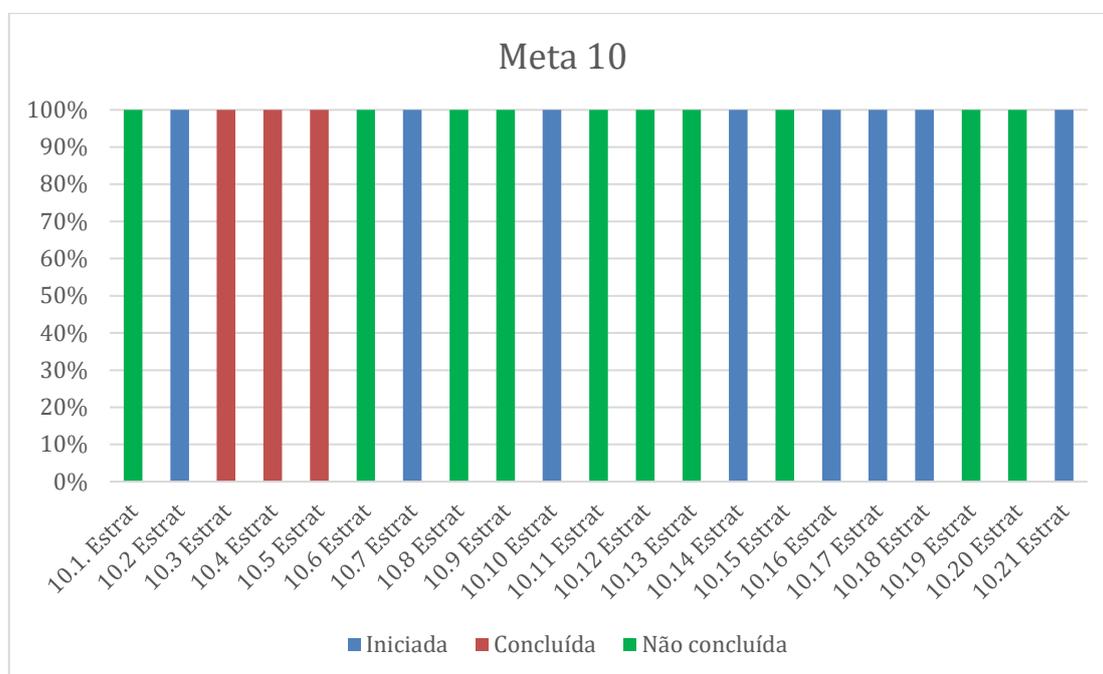
Para o monitoramento desses três objetivos, foram desenvolvidos os seguintes indicadores:

- *Indicador 10A: Taxa bruta de matrícula na graduação;*
- *Indicador 10B: Taxa líquida de escolarização na educação superior;*



- *Indicador 10C: Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação de pelo menos 40%.*

A democratização do acesso ao ensino superior, com inclusão e qualidade, é um compromisso do Estado brasileiro. O acesso à educação nesta fase, especialmente para a população dos 18 aos 24 anos, incluindo o acesso aos grupos desfavorecidos, tem aumentado gradualmente, especialmente nos últimos anos, mas apesar da expansão das localizações alcançar taxas de acesso comparáveis às dos países desenvolvidos e até mesmo à maioria dos países latino-americanos.



Sabe-se que a oferta de ensino superior depende da política nacional. É oferecido principalmente por instituições federais e estaduais. Mas também existem lacunas nas instituições privadas. Portanto, para atender a essa necessidade, é necessário um planejamento coordenado envolvendo associação, Estado e comunidade para acesso a vagas, alargamento de financiamento, acesso à classe trabalhadora, estrutura física, recursos humanos, bem como consolidação e garantia de expansão de programas e políticas de incentivo. alunos e professores.

A garantia de igualdade de condições no acesso à educação superior se expressa no artigo 44, parágrafo único, da LDB, por meio da liberdade conferida às



instituições de ensino de regulamentação do processo seletivo para acesso a cursos superiores.

O município deve articular com as instituições de ensino superior à oferta de cursos de pós-graduação para atender aos profissionais da rede municipal de ensino. expandir oferta, em regime de colaboração, de cursos superiores, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias da educação a distância; acompanhar a participação dos profissionais da rede de ensino do município.

Neste relatório, utilizamos indicadores em nível de Brasil e Mato Grosso, pois encontramos dificuldades com dados estatísticos sobre a oferta de ensino superior no município.

Tendo em conta a meta 10 fixado pelo PNE / PME de que pelo menos 40 % novas matrículas sejam provenientes do segmento público, verificamos isso de acordo com o relatório do 2º ciclo de acompanhamento dos objetivos do plano Nacional de Educação 2018 publicado por (Diretoria de Estudos Educacionais), a participação do ensino superior público no estado Mato Grosso é de 9,2 %. O aumento total no Brasil entre 2012 e 2016 foi de 1,01 bilhão. Desse total, as redes federais foram as que mais contribuíram para o crescimento do setor público (16,0%), enquanto as redes estaduais e municipais apresentaram queda nas matrículas e contribuíram negativamente para o indicador (-6,8 %).

O aumento dos cursos a distância (EAD) nas instituições de ensino superior privadas foi responsável por 43,5 % do crescimento total das matrículas entre 2012 e 2016. Em 2012, o número de cursos privados EAD era de 0,93 milhão, e em 2016 aumentou para 1,37 milhão, um aumento de 47,2 pessoas. Por outro lado, os cursos a distância nas universidades públicas baixaram de cerca de 182 mil para quase 123 mil matrículas no mesmo período, representando uma diminuição de 32,5 %.

Em suma, o esforço público de expansão entre 2012 e 2016 foi desenvolvido pela rede federal na modalidade presencial, tendo parte desse esforço sido penalizado pela retração das matrículas nas redes estaduais e municipais, nas modalidades presenciais e a distância, bem como pela retração de matrículas EAD na própria rede federal. Além disso, a expansão privada ocorreu nas modalidades presencial e a



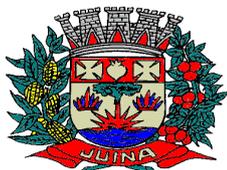
distância. Enquanto isso, o segmento privado expandiu-se em todas as grandes regiões.

Portanto a expansão pública Além de muito inferior às metas estabelecidas pelo PNE/PME, há uma distribuição desigual do território como resultado, o registo público em algumas regiões diminuiu.

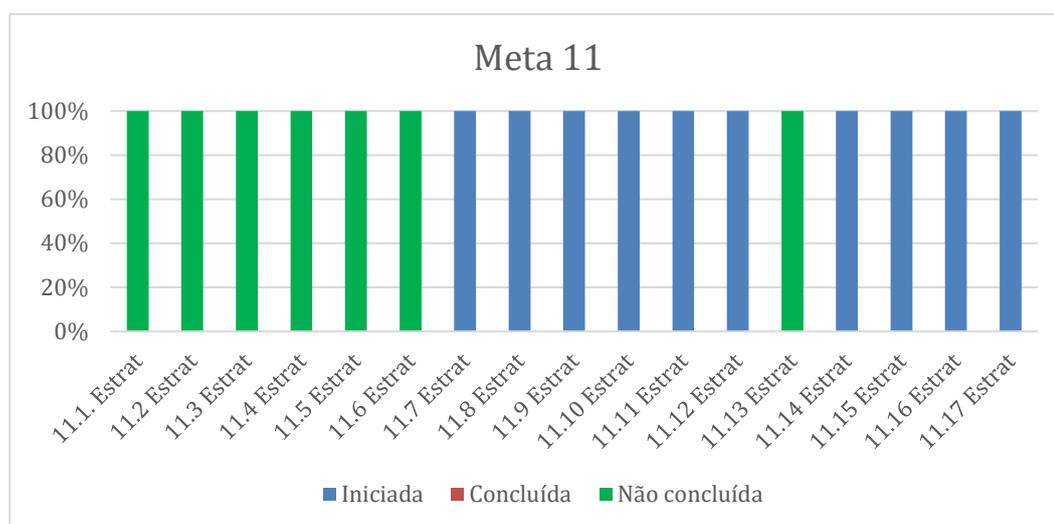
Considerando os dados acima, o projeto salta para a 10ª meta do PME, que significa elevar a taxa bruta de matrícula da população de 18 a 24 anos para 50 % e a taxa líquida de matrícula para 33 % com a participação da população segmento. Ampliar o número de matrículas é extremamente desafiador, pois esse nível de ensino é oferecido principalmente por meio de instituições federais, estaduais e privadas, portanto, o alcance desse objetivo, principalmente no que diz respeito à internalização do ensino superior, exige um planejamento pormenorizado em cada município. A associação o estado e o governo local devem estar envolvidos.

Para atingir esta meta, entre as estratégias prioritárias desenvolvidas no PME destacam-se: otimizar a estrutura física e os recursos humanos das instituições de ensino superior públicas; ampliação da oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Ensino Superior a universidade Aberta do Mato Grosso (UAB); A UAB é um Sistema de Ensino Superior com Universidades públicas -. (UFMT, IFMT, UFR e UNEMAT

A Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) promove a oferta de ensino superior público gratuito, principalmente para a formação de professores primários; políticas de admissão e assistência estudantil devem ser ampliadas; ampliar o financiamento estudantil por meio do FIES e do PROUNI; a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos no ensino superior deve ser alargada; garantir condições livres de barreiras nas instituições de ensino superior; estender o apoio especial às populações rurais e indígenas; expansão e reestruturação de universidades federais e estaduais com apoio dos governos federal e estaduais por meio de acordo para adesão a programas de expansão e reestruturação.

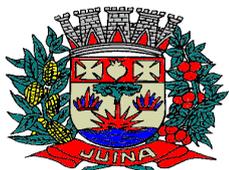


Meta 11: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política Nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



O Município deve incentivar, nos currículos e programas dos cursos de formação aos profissionais da educação, na vigência deste PME, temas específicos das populações do campo, das comunidades indígenas, das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas do seguimento afro-brasileiro, em conformidade com a legislação vigente”.

A formação acadêmica dos professores é reconhecida mundialmente como um requisito essencial para a sua capacidade de exercer com eficiência as atividades docentes e curriculares em todos os níveis e modalidades, seja nos ambientes escolares ou nos sistemas educativos. Essa formação é considerada requisito essencial para o desempenho das atividades profissionais e afins. A combinação destes requisitos e de outros fatores que afetam a profissão contribuiu ao longo do tempo para que a formação se tornasse um direito dos professores.



Assim, para atender às especificidades do exercício de suas atividades e aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, a formação dos profissionais da educação no município deve obedecer aos princípios estabelecidos em nível nacional, uma vez que a educação deve ser projetada de uma forma que se estende além do seu território de operação.

Nesse sentido, estabelecer uma política de formação continuada dos profissionais da educação que atuam diretamente na formação do ser humano exige um compromisso de todos visando a qualidade da aprendizagem a produção de novos conhecimentos e, portanto, deve apresentar resultados significativos em termos de competência, autonomia e discernimento na busca por uma avaliação integral do aluno e de todo o capital humano envolvido no processo educativo.

Conforme o município de Juína o incentivo para valorização profissional é respaldado pela lei 1145/09 art.44, fica garantido ao professor em efetivo exercício de docente com a jornada de 30 horas semanais, 33%, de sua jornada semanal de trabalho, como hora atividade, para atividades relacionadas ao processo didático pedagógico.

Embora os dados demonstrem que o objetivo não foi alcançado, pode-se inferir um aumento percentual em relação à formação de professores do ensino superior.

As diferenças nas taxas de qualificação da formação de professores entre instalações administrativas também precisam ser destacadas. A rede federal apresenta o maior percentual de adequabilidade da formação docente nos níveis fundamental e médio, com 76,6 %, 83,4 % e 74,3 % em 2016, respectivamente.

Um padrão muito diferente pode ser observado nos resultados dos indicadores na educação infantil, onde o crescimento ocorre ao longo do tempo (por exemplo, de 47,9 % para 52,7 % para a rede municipal) em paralelo com reduções nas taxas outras capacidades administrativas, como redes nacionais (reduzidas de 55,0 % para 50,7 %). Em 2016, as redes privadas apresentavam as menores taxas de formação de professores na educação infantil (34,3 %) e no ensino fundamental inicial (47,3 %).

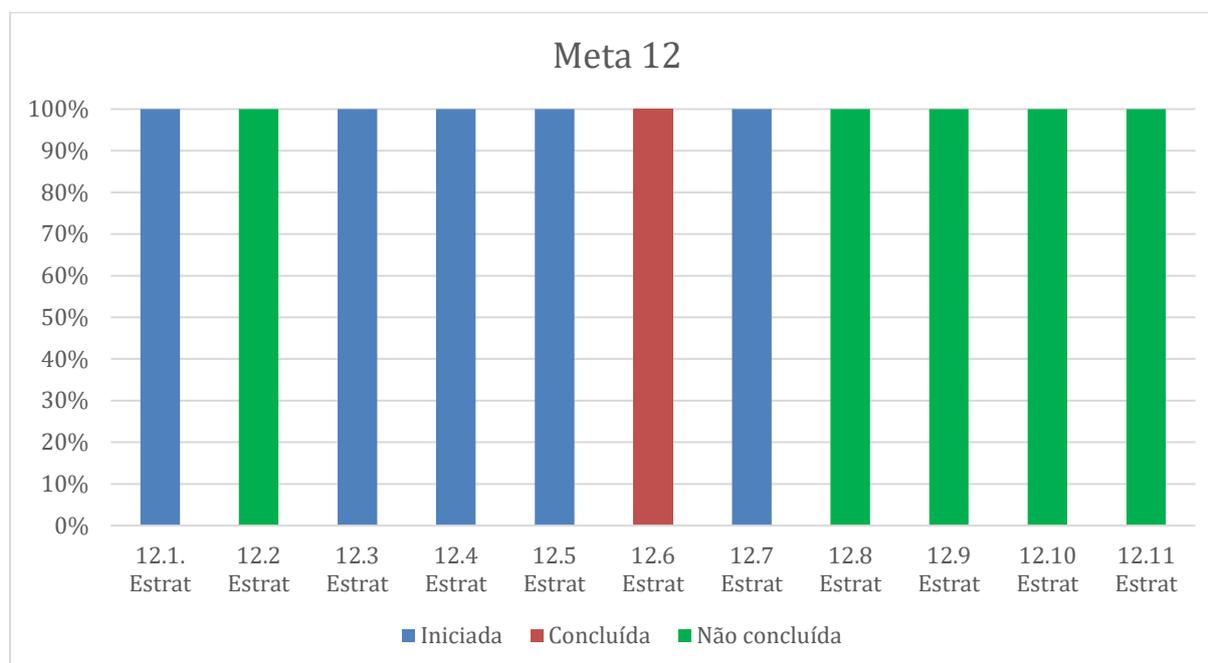
Além disso, existem fortes diferenças entre as áreas de conhecimento que compõem o currículo. Em 2016, as disciplinas com maior proficiência na formação de professores no último ano do ensino fundamental foram portuguesas (63,7 %),



Educação Física (63,4 %) e ciências (60,0 %). Mesmo nestes casos é de salientar que a percentagem está bastante longe da meta (100 %). As percentagens mais baixas de adequação da formação de professores registaram-se nas artes (32,0 %) e no ensino religioso (4,4 %), que revelam valores excepcionalmente baixos. Pode-se ver que a matemática história e geografia têm proporções ligeiramente acima do nível de 50 % (56 %, 56 % e 52,5 %, respectivamente).

Na área do ensino secundário, a relevância do ensino e da aprendizagem foi maior na biologia (79,4 %), português (79,3 %) e educação física (77,4 %) do que nas outras áreas. Enquanto a filosofia (43,1 %), a física (41,4 %), a arte (39,8 %) e a sociologia (25,8 %) apresentar valores inferiores a 50 %, encontramos uma situação semelhante à relatada acima nos governos locais.

META 12- Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.



Os profissionais da educação básica, compreendido como todos aqueles que estão em efetivo exercício na educação escolar básica, formados em cursos



reconhecidos, têm papel fundamental na garantia do direito a educação de qualidade socialmente referenciada.

A Rede Municipal de Juína possui atualmente 345 docentes que faz parte do quadro do plano de carreira conforme portal de transparência da Prefeitura Municipal.

A melhoria da qualidade do ensino, um dos objetivos do PNE, somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização dos profissionais da educação. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global, a qual implica, simultaneamente formação profissional inicial e continuada; condições de trabalho, salário e carreira.

A formação inicial e continuada dos funcionários é entendida como uma condição importante para o desenvolvimento profissional e aprimoramento no campo do trabalho e, portanto, para a carreira. Nesse sentido, deve se garantir a formação dos funcionários dos estabelecimentos educacionais, em efetivo exercício, em habilitação compatível com a atividade que exerce nela com base para a valorização desses profissionais e, conseqüentemente, para aprimoramento de suas atividades funcionais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/96, dá destaque ao que estava previsto no inciso V do art. 206 da Constituição, no que diz respeito à valorização do profissional da educação, sendo reforçado pelos artigos 61 a 67.

Art. 61. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:

I - A associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;

II - Aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Art. 63. Os institutos superiores de educação manterão: I - cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

II - Programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



III - programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Art. 65. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

Art. 66. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I - Ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II - Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III - piso salarial profissional;
- IV - Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V - Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI - Condições adequadas de trabalho.

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.

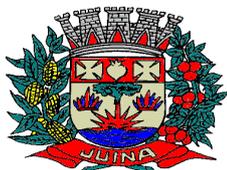
§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Nesses artigos são estabelecidos diretrizes para a formação dos profissionais da educação básica, para o exercício das funções de docência, de suporte pedagógico à docência, e para a elaboração dos estatutos e planos de carreiras para o magistério público, prevendo a progressão funcional com base na titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho. Quanto ao plano de carreira do Municipal do Magistério 1399/2012 das séries de classes dos cargos da carreira compreende as categorias funcionais de Professor Municipal e de Profissional

Art. 6. A série de classes do cargo de PROFESSOR é estruturada em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

§ 1º As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

- I - CLASSE A, habilitação em nível médio com especificidade no magistério;
- II - CLASSE B, habilitação específica de grau superior em nível de graduação,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



representado por licenciatura plena;
III - CLASSE C, habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com especialização, na área de educação relacionada com sua habilitação, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação;
IV - CLASSE D, habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de mestrado na área de educação relacionada com sua habilitação. Atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação;
V - CLASSE E, habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de doutorado na área de educação relacionada com sua habilitação, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação.
§ 2º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12, que constituem a linha vertical de progressão conforme o ANEXO IV, desta Lei.

O município vem formando profissionais no curso de nível superior através da universidade Aberta – UAB em parceria com Universidade do Estado do Mato Grosso, Faculdades Particulares do Município. Entende-se que há a necessidade de ampliar estas formações no sentido de se constituir um quadro mais amplo de profissionais.

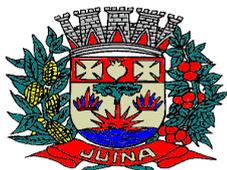
Como mostra o quadro acima o Plano de cargos, carreiras e salários dos

CLASSE DOCENTES - % de Evolução no período		
CLASSE B	221	64,05%
CLASSE C	123	35,65%
CLASSE D	1	0,30%

profissionais da educação Básica Pública do município de Juína, além de aplicar justiça na distribuição e retribuição dos professores da educação Infantil e do ensino

EVOLUÇÃO SALARIAL DOS DOCENTES		
Ano	Valor	Evolução
2019	R\$ 2.880,30	4,17%
2020	R\$ 2.952,31	2,05%
2021	R\$ 2.952,31	Não houve reajuste Pandemia
2022	R\$ 3.466,58	6,83%
2023	R\$ 3.944,35	9,93%
% de Evolução no período 22,98%		

Fundamental, visa incentivar o aprimoramento constante dos professores, conforme previsto no este plano Profissional. O aprimoramento e o desempenho permitirão que



você avança na carreira e, portanto, na retribuição. No entanto, o mais importante é valorizar o seu profissionalismo e a melhor qualidade de ensino.

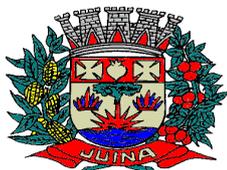
Meta 13: estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

A carreira do magistério deve se tornar uma opção profissional que motive pessoas interessadas na formação em cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, de modo a suprir a demanda de profissionais que atuam com formação específica, tanto na educação básica como no ensino superior. Outro ponto fundamental é tornar o magistério viável do ponto de vista salarial para aqueles que se interessam pela profissão, pois em muitos casos o fator financeiro é decisivo para a escolha ou não da profissão, bem como para sua evasão quando surge oportunidade com melhor remuneração.

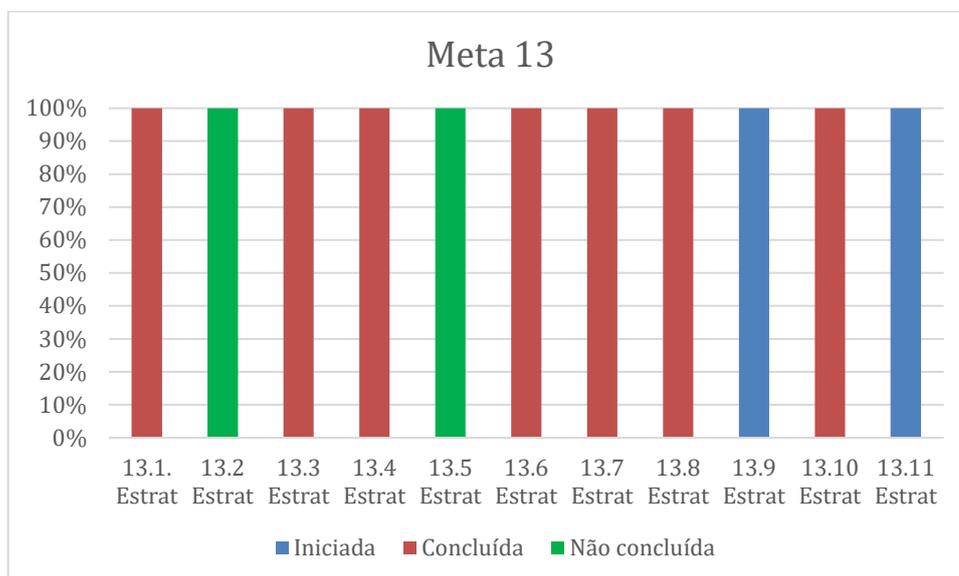
A Constituição Federal, no art. 205, aponta que essa atividade faz parte do “pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício, sua qualificação para o trabalho”. Historicamente constata-se que a pessoa que não recebe educação, não se desenvolve plenamente, portanto, não adquire condições necessárias para o exercício da cidadania. Nessa perspectiva, torna-se fundamental a valorização do trabalho dos profissionais da educação garantido na forma da lei um plano de carreira para o magistério público, com ingresso através de concurso público, provas e títulos assegurando-lhe estabilidade funcional.

O trabalho dos profissionais da educação é indispensável e precisa ser valorizado. Um dos mecanismos para expressar a valorização desse trabalho educativo é o estabelecimento de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior. O Município de Juína tem Plano de Cargos e Remuneração implantado através da Lei nº1.399/2012.

Para atingir as estratégias definidas destacamos ações prioritárias do executivo



e ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério.



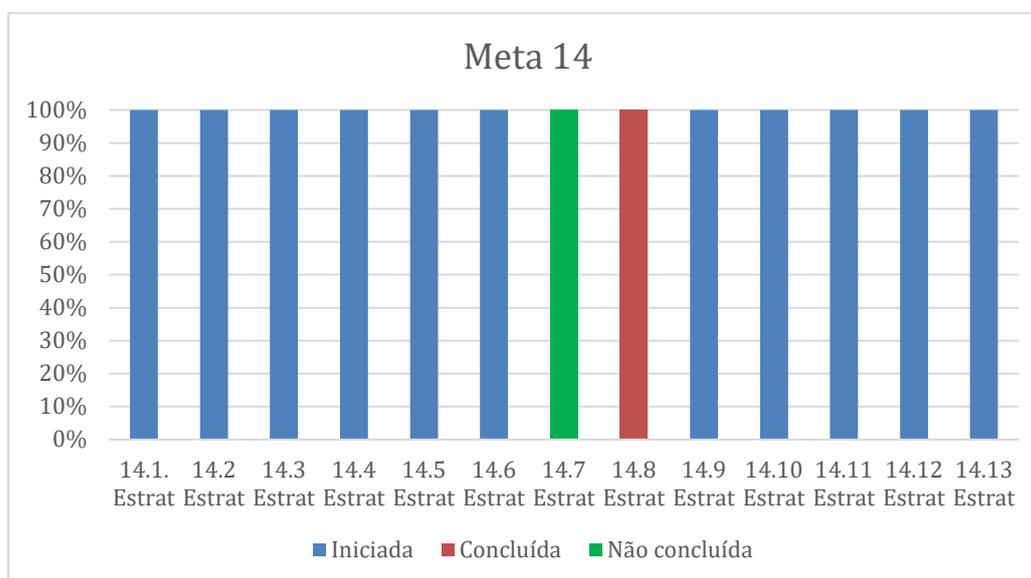
Em Juína, a construção de políticas públicas voltadas a garantia do direito ao acesso, permanência e sucesso do educando, assegura qualidade e equidade na educação ofertada, disponibilizando a todos os estudantes da rede municipal: uniformes escolares, adequação na maioria das escolas da rede municipal, alimentação de qualidade cumprindo as normas e exigências e para 2023 material estruturado para todos os alunos da rede municipal.

Com isso, o município reforça seu compromisso com a educação pública de qualidade, garantindo que todos os alunos tenham condições para um bom desenvolvimento, estudo e aprendizagem.

Meta 14: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

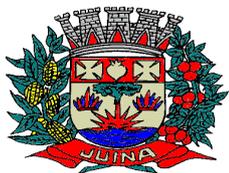


A gestão democrática da educação nos estabelecimentos de ensino e sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público, conforme art. 206 da constituição Federal de 1988. Por sua vez, a lei de Diretrizes e bases da educação Nacional (LDB – lei nº 9.394/1996), confirmando esse princípio e admitindo a organização federativa, no caso da educação básica, foi transmitida à aos sistemas educativos a definição de padrões de gestão democrática, explicitando outros dois princípios a considerar: a participação dos profissionais da educação no desenvolvimento do projeto político-pedagógico da escola e a participação da escola e das comunidades locais nos conselhos de escola ou equivalentes.



O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – (CDCE) é um órgão deliberativo e consultivo que trata políticas e diretrizes gerais desenvolvidas nas unidades escolares e é formado por profissionais do ensino fundamental e pais, nomeados em assembleia. A autonomia da gestão das unidades escolares visa o normal funcionamento e o desenvolvimento da educação a nível social.

A motivação fundamental que norteia este texto mostra como está estruturado o sistema educacional do município de Juína-MT, mostrando a realidade do funcionamento das escolas e suas etapas de ensino, analisando a educação pública municipal sob uma perspectiva de gestão democrática. Identificar os desafios e necessidades que permeiam as instituições de ensino que têm como função formar cidadãos conscientes e com visão crítica no processo formativo que exige pesquisas



cada vez mais amplas, complexos, social e humanamente opulentos, uma nova construção da escola na rede municipal, com a implementação de políticas públicas que melhorem a educação desde a primeira infância até o ensino superior oferecido no município.

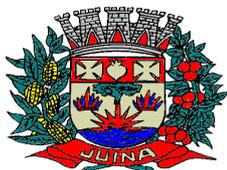
Fornecendo subsídios legais para os projetos institucionais das escolas da rede municipal de ensino com eixo, princípios filosóficos pedagógicos os quais deverão superar o processo histórico de desvantagem educacional submetidos em sua população.

Considerando as particularidades, é importante que as escolas do município e todo o sistema de ensino estejam dentro dos padrões e normas do sistema de ensino brasileiro. Portanto, cabe-nos neste contexto apresentar o sistema de ensino como um todo, esclarecendo a realidade cuja estrutura é pautada (respaldada) pela instituição dos conselhos (CME, CAE, FUNDEB) de acordo com a função pretendida pelo sistema educacional Nacional. Além disso, existem alianças e regulação das redes privadas de ensino secundário e superior no quadro dos pré-requisitos legais que se aplicam à rede pública em reconhecimento da natureza sistêmica da educação nacional. O que significa conforme estabelecido pela constituição da república dentro de um padrão de qualidade autonomia e gestão democrática.

O trabalho da instituição escolar envolve documentos como: Regimento Escolares, Projeto Político pedagógico (PPP) e Conselho Escolar produzido pela comunidade escolar com apoio e orientação do Setor Pedagógico.

A Secretaria Municipal de Educação é encaminhada para autorização pelos órgãos competentes. Sempre que possível, a secretaria em colaboração com os governos estadual e federal oferecem cursos e treinamentos voltados para comunidade na preparação de tais documentos, fortalecendo a participação e supervisão por autoridades acadêmicos.

Quando se trata de gestão financeira, a escola é independente em gerenciar recursos direcionados pelo governo federal por meio de programa (PDDE, PDE) através de Colegiados Escolares que são eleitos pela comunidade e representativo dos diversos segmentos.



Recursos esses que são disponibilizados em contas bancárias mediante a apresentação de plano de ação elaborados pela equipe gestora de cada instituição escolar nos trâmites legais. Porém o município não possui política de destinação de recursos para as unidades de ensino, centralizando os recursos próprios, inclusive da alimentação escolar. Além de atribuições financeiras, os conselhos deliberativos escolares têm autonomia para gestar tanto o processo administrativo, quanto pedagógico das unidades de ensino.

A gestão democrática da educação não constitui um fim em si mesma, mas um importante princípio que contribui para o aprendizado e o efetivo exercício da participação coletiva nas questões atinentes a organização e gestão da educação, incluindo:

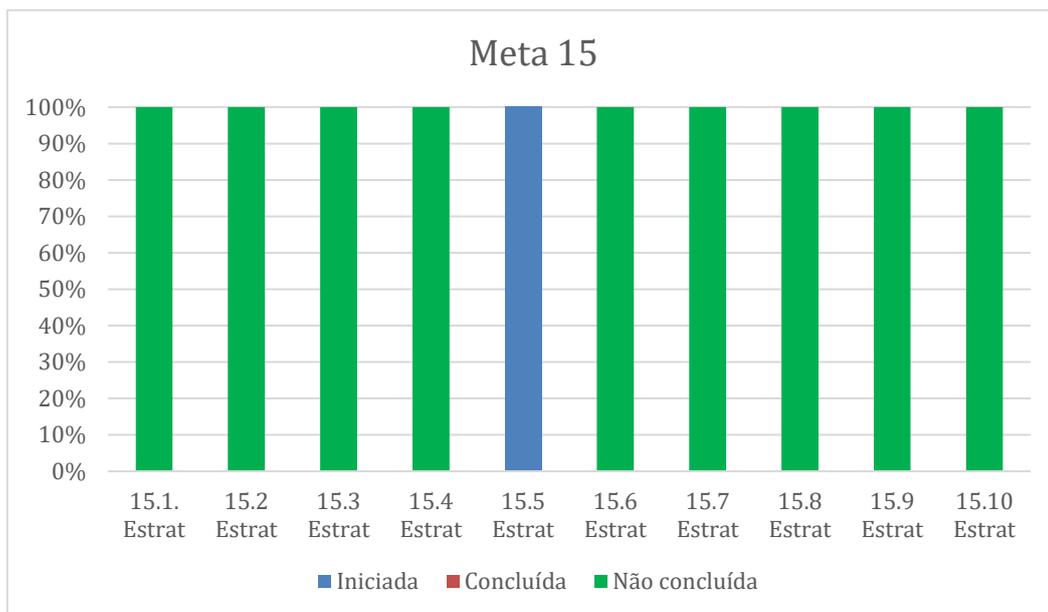
- a) As formas de escolha de dirigentes e o exercício da gestão;
- b) A constituição e fortalecimento da participação estudantil e de pais, por meio de grêmios estudantis;
- c) A constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos de educação, assegurando a formação de seus conselheiros;
- d) A constituição de fóruns permanentes de educação com o intuito de coordenar as conferências municipais, e efetuar o acompanhamento do PME.
- e) A construção coletiva dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;
- f) A efetivação de processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, aprimorando os processos de prestação de conta e controle social.

Meta 15: ampliar o investimento em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

O direito à educação está garantido na nossa atual Constituição Federal / CF, bem como na legislação educacional vigente, na Diretriz Nacional de Educação e na lei de bases / LDBEN, lei 9.394/96. Dentre essas alusões, podemos destacar na

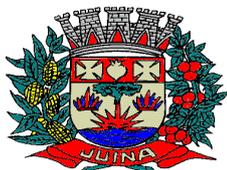


constituição de 1988, o artigo 6º que estipula que “são direitos sociais a educação a saúde o trabalho, o lazer, a segurança, a seguridade social, a proteção da maternidade e da infância, a assistência às pessoas indefesas, nos termos desta Constituição”.



"Como o artigo 205, que trata especificamente da educação e define que é um direito de toda pessoa e um dever do Estado e da família reafirmando esse direito no artigo 208, quando declara que o dever do Estado será cumprido. por garantir a educação básica, obrigatória e gratuita, mesmo para aqueles que não tiveram acesso a ela na sua idade”.

Destaca-se também o Estatuto da Infância e da Adolescência (ECA), que também prevê o ensino obrigatório e gratuito. De acordo com a constituição A educação básica é um direito público de toda criança e adolescente”. Nesse sentido, há uma garantia legal de que os cidadãos brasileiros têm direito à educação e que o Estado tem a obrigação de oferecê-la, razão pela qual tem sido necessário estabelecer mecanismos legais que definam as obrigações e compromissos governamentais, o que torna a realização destes direitos um grande repto. esses mecanismos em prática em favor da educação dos brasileiros bem como a



participação da comunidade no controle e fiscalização dos recursos destinados à educação e, em particular, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Desse ponto de vista, o financiamento da educação brasileira, que é regido por instrumentos legais, como a distribuição de recursos, conforme a constituição Federal, artigo 212 e a LDBEN, artigo 69, que diz A união aplicará todos os anos, nunca inferior a dezoito, e aos Estados, ao distrito Federal e aos municípios no mínimo, vinte e cinco por cento das receitas provenientes de impostos, constituídas e provenientes de transferências para a manutenção e desenvolvimento da educação , portanto a política de financiamento dos recursos para a manutenção e o desenvolvimento da educação caracterizados pela distribuição de competências e responsabilidades entre a associação os Estados e os municípios em regime colaborativo, são de fundamental importância para a manutenção dos diferentes níveis, etapas e modalidades de educação e ensino.

Tendo em conta este processo orçamental, que é uma fase de planejamento, é necessário prever todas as receitas e despesas públicas, ou seja, as fontes de receitas destinadas à educação (impostos, transferências, salário escolar e outros) e todas as despesas que irão ser realizadas incluindo despesas com pessoal, materiais, serviços, obras, equipamentos e outros. Os municípios necessitam cada vez mais de otimização no planejamento racional do uso dos recursos públicos para atender às demandas de sua comunidade. O planejamento estratégico das ações públicas municipais se faz necessário como instrumento norteador desses recursos, visando assim o desenvolvimento social da cidade especialmente no campo da educação.

O financiamento da educação é fundamental para garantir acesso, permanência, processo de organização e gestão direcionada à efetivação da educação de qualidade no país. A Constituição Federal em seu art. 212, dispõe que a União aplicará anualmente valores estipulados de sua receita proveniente de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. A vinculação de recursos financeiros para a educação, a ampliação dos percentuais do PIB, a definição do custo aluno-qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos, entre outros, são passos imprescindíveis para a melhoria do acesso, permanência e aprendizagem significativa dos alunos.



A garantia de financiamento adequado às políticas educacionais é base e alicerce para efetivação da educação nos municípios, e, por conseguinte, para alcançar as metas e estratégias do PME, com vista à garantia de educação para todos e em todos os níveis, etapas e modalidade, bem como a superação das desigualdades regionais.

A educação do município ainda percorre um caminho distante dos parâmetros nacionais, bem como dos parâmetros que se considera indispensável à educação de qualidade, conforme estabelecem as metas do PNE. Para tanto, requer-se taxa elevada de crescimento econômico. Dessa forma, eleva-se a arrecadação fiscal e os recursos vinculados à educação. Para o cumprimento dessa meta, deparamo-nos, também, com outro grande desafio posto no PNE, que não se pode deixar de ponderar. Trata-se da regulamentação do regime de colaboração entre os entes federados, ou seja, uma justa redistribuição de responsabilidades, para que as metas sejam cumpridas, na esperança de um efetivo avanço na educação brasileira.

Com o objetivo de garantir aos estudantes brasileiros os seus direitos, o acesso e permanência à educação pública de qualidade e igualdade de oportunidades, conclui-se que a política de financiamento da educação, adequada, coerente e legal, é fundamental para assegurar esse direito à sociedade brasileira.

Para a efetiva concretização dessa meta, faz-se necessário garantir recursos novos para a educação, bem como garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação com a garantia de padrão nacional de qualidade; aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação; fortalecer os mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados na educação; desenvolver estudos e acompanhar regularmente indicadores de investimentos e de custos por aluno em todas as etapas e modalidades da educação, bem como a União implantar o custo aluno qualidade referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis (qualificação e remuneração dos profissionais da



educação, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino.

7 – CONCLUSÃO

O Plano Municipal de Educação – PME de Juína-MT é uma forma de os gestores do governo local implementarem políticas públicas de educação, ou seja, oferecem educação de qualidade e equitativa, proporcionando atendimento universal a todas as crianças jovens ou adultos. Monitorar, acompanhar, avaliar e reavaliar devem ser palavras constantes quando se trata do plano Educativo Comunitário, cujo principal objetivo é cumprir a lei N° 1.859, de 12 de junho de 2019 que determina que os municípios devem desenvolver seus planos educacionais de acordo com o plano Nacional de Educação.

Ao apresentar os quadros, gráficos e explicações, é possível entender onde o planejamento das políticas públicas de educação do governo local deve focar mais.

O acompanhamento desse monitoramento e avaliação do cumprimento dos objetivos do PME foram realizados pelos membros da comissão de coordenação e pela equipa técnica, que organizaram a documentação e sistematização da mesma.

O resultado da reflexão sobre as ações desenvolvidas para concretizar os objetivos e estratégias do atual PME subsidia o processo de gestão municipal da educação para que a implementação esteja alinhada às reais necessidades e oportunidades existentes, concretizando a educação ideal para todos os moradores, de acordo com outras disposições legais aplicáveis.



8 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. MEC. A escola em tempo Integral, 2009.

BRASIL. MEC. Lei nº 9.394/96. Institui Diretrizes e Bases da Educação Nacional

BRASIL. MEC. Portaria nº 1.144 de 10 de outubro de 2016.

BRASIL. MEC. Portaria nº 826 de 07 de julho de 2017.

BRASIL. MEC. Lei nº 13.005 de 24 de junho de 2014. Institui o Plano Nacional de Educação.

BRASIL. Lei nº 11.494/2007, regulamentação do FUNDEB, 2007.

BRASIL. Lei nº 11.947/2009, institui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

BRASIL. Lei Ordinário nº 11.738 de 16 de julho de 2008. Institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA.

BRASIL. Vamos Cuidar do Brasil: conceitos e práticas de educação ambiental nas escolas, 2007.

JUINA. Lei complementar nº 1.399, de 20 de dezembro de 2012. Institui o Plano Municipal de Educação.

JUINA. Lei nº 1.397, de 20 de dezembro de 2012. Institui sobre a gestão democrática do ensino municipal de Juína-MT, e dá outras providências.

MANIFESTO DOS PIONEIROS. O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. (1932). In: Revista HISTEDBR On-line. Campinas, no. Especial, agosto de 2006, p. 188-204.

MATURANA, H.; VARELA, F. A árvore do conhecimento. Campinas: Editorial Psy II, 2002.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO

ALINHAMENTO DA METAS

Equipe de Monitoramento/SMEC/JUINA/MT

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO VIGÊNCIA: 2014/2024 LEI Nº 13.005/2014			PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO VIGÊNCIA: 2021/2025 LEI Nº 11.422/2021		PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VIGÊNCIA: 2015/2025 LEI Nº 1.859/2019	
META		ESTRATÉGIAS	META	ESTRATÉGIAS	META	ESTRATÉGIAS
Educação Infantil	01	17	01	11	01	13
Universalização Ensino Fundamental	02	13	02	05	02	14
Universalização do Ensino Médio	03	14	03	11	03	11
Educação Especial	04	19	04	16	04	19
Alfabetização das Crianças	05	07	05	10	05	25
Educação Tempo Integral	06	09	06	09	06	06
IDEB	07	36	07	38	07	32
Taxa de escolarização da população de 18 a 29 anos	08	06	08	07	08	21
EJA para população de com mais de 15 anos	09	12	09	19	08	8.15; 8.5; 8.13; 8.8
EJA Integral	10	11	10	06	08	8.6; 8.7
Educação profissional técnica	11	14	11	16	09	13
Educação Superior	12	21	12/15	20/03	10	13
Taxa de mestres e doutores	13	09	13/14	06/15	X	X
Matrículas Pós-graduação	14	15	16	04	X	X
Política de Formação de profissionais da educação	15	13	15	02	11	12
Pós-Graduação	16	06	16	04	x	x
Valorização Profissional	17	04	18/20	07/05	12	10
Plano de Carreira	18	08	18	07	13	14
Gestão Democrática	19	08	19	09	14	09
Ampliar Investimento em Educação	20	12	x	x	15	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CONSIDERANDO AS RECOMENDAÇÕES DO ACÓRDÃO Nº 753/2021 DO TCE

ACÓRDÃO: 753/2021 Publicado no Diário Oficial: 24.02.2022

AÇÕES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA VEM DESENVOLVENDO PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2015/2025)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ALINHAMENTO DE METAS

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO VIGÊNCIA: 2014/2024 LEI Nº 13.005/2014		PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO VIGÊNCIA: 2021/2025 LEI Nº 11.422/2021		PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VIGÊNCIA: 2015/2025 LEI Nº 1.859/2019	
META	ESTRATÉGIAS	META	ESTRATÉGIAS	META	ESTRATÉGIAS
01 Educação Infantil	17	01	11	01	13
02 Universalização Ensino Fundamental	13	02	05	02	14
03 Universalização do Ensino Médio	14	03	11	03	11
04 Educação Especial	19	04	16	04	19
05 Alfabetização das Crianças	07	05	10	05	25
06 Educação Tempo Integral	09	06	09	06	06
07 IDEB	36	07	38	07	32
08 Taxa de escolarização da população de 18 a 29 anos	06	08	07	08	21
09 EJA para população de com mais de 15 anos	12	09	19	08	8.15; 8.5; 8.13; 8.8
10 EJA Integral	11	10	06	08	8.6; 8.7
11 Educação profissional técnica	14	11	16	09	13
12 Educação Superior	21	12/15	20/03	10	13
13 Taxa de mestres e doutores	09	13/14	06/15	X	X
14 Matrículas Pós-graduação	15	16	04	X	X
15 Política de Formação de profissionais da educação	13	15	02	11	12
16 Pós-Graduação	06	16	04	x	x
17 Valorização Profissional	04	18/20	07/05	12	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



18 Plano de Carreira	08	18	07	13	14
19 Gestão Democrática	08	19	09	14	09
20 Ampliar Investimento em Educação	12	x	x	15	10

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MATRÍCULA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL – 2019 a 2022

Fonte: SMEC/sistema ômega

ANO	Educação infantil				Ensino Fundamental									TOTAL
	CRECHE		PRÉ-ESCOLA		ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS				
	Berçário I e II	Maternal I e II	Pré I	Pré II	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
2019														
	373	793	552	504	124	130	151	106	113	142	122	114	79	
TOTAL	1.166		1.056		624					457				3.303
2020	304	785	547	555	164	127	153	136	115	142	127	127	112	3.394
TOTAL	1.089		1.102		695					508				
2021	319	785	466	561	147	152	118	136	122	98	122	97	105	3.228
TOTAL	1.104		1.027		675					422				
2022*	330	841	578	446	584	529	216	182	196	104	91	95	86	
TOTAL	1.171		1024		1.707					376				4.278



*Em 2022: houve um aumento significativo nas matrículas na Rede Municipal de Ensino devido o processo de redimensionamento nos três primeiros anos do Ensino Fundamental. Neste processo a SEDUC/MT cedeu ao município em termo de comodato 02 (duas) escolas estaduais para atender a demanda. O Termo de Comodato prevê a cedência dos prédios para uso por 10 anos. Os demais anos as matrículas da Rede permaneceu quase que estagnada.

EDUCAÇÃO INFANTIL

- a.1) **Medidas para ampliar o número de vagas em pré-escolas** de modo que atenda 100% da população de 4 e 5 anos e realize busca ativa destas crianças para que se matriculem e frequentem a escola;
- a.2) **Medidas para ampliar o número de vagas em creches** de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos;

PME/JUINA: Meta 1: Universalizar, até 2025, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 95% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Ainda que a Rede Municipal de Ensino, atualmente estejam atendendo toda demanda manifesta nessa faixa etária, ainda há ainda a necessidade de se realizar o levantamento da demanda reprimida. Esta meta possui prazo de conclusão até 2025. Permaneceram nesta meta muitas estratégias que já estavam concluídas e em andamento por se tratarem de aspectos muito importantes, portanto precisavam continuar para serem foco do acompanhamento e monitoramento até o final de vigência do plano.

Segue abaixo as medidas e ações, a partir de 2021, que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem realizando com foco no alcance da meta:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- **Estratégia 1.2** - Com relação ao **monitoramento das frequências dos estudantes**, o município conta atualmente com a rede de proteção do **Programa Busca Ativa e da Ficha FICAI** e acompanhamento das frequências dos estudantes através do sistema ômega. Através do Programa Busca Ativa, Programa Saúde na Escola, Selo Unicef e outras parcerias, a Secretaria Municipal de Educação está ampliando a Rede de Cuidado e Proteção à infância, adolescência e juventude do município de Juína, com foco no combate à evasão, trabalho infantil, abuso sexual, etc.
- Quanto ao **quadro de recursos humanos, na Etapa de Educação Infantil: 100% dos professores possuem formação de nível superior/pedagogia** e os Auxiliares Pedagógicos aproximadamente 80% possuem nível superior. Aproximadamente 70% dos professores possuem pós-graduação especialização.
- Em relação a **Formação Continuada**, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura implantou uma Equipe de Formadores composto por profissionais efetivos da Rede e convidados externos. A Formação está organizada para todos os profissionais da educação entre técnicos e docentes perfazendo um total de carga horária de 30h para docentes e 20 horas para não docentes.
- A formação continuada para Educação Infantil de 4 e 5 anos e Ensino Fundamental 1º ao 3º ano, contam ainda com a parceria com a Secretaria Estadual de Educação/SEDUC, através do Programa Alfabetiza MT e com o SICREDI através do Programa A União Faz a Vida – metodologia ativa de projetos com 98% dos professores, coordenadores e diretores participando;
- **Estratégia 1.5** – Aproveitando esta estratégia do PME, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estará realizando em 2022, na 1ª Conferência da Educação Infantil, para o referendo das Diretrizes Curriculares para Educação infantil com a participação dos profissionais da educação e convidados;



- **Estratégia 1.7** – Para estreitar os laços entre escola e família sob a orientação da SMEC, 100% das Unidades Escolares realizam o **dia da Família na Escola**. Já faz parte do calendário anual de atividades de todas as Unidade Escolares.
- **Estratégia 1.10** – para fortalecer todo processo de ensino na Educação Infantil foi elaborada em 2019/2020, as **Diretrizes Curriculares** da Educação Infantil para o Município de Juína tendo como princípios orientativos a Base Nacional Comum Curricular/BNCC e Documento de Referência Curricular para Mato Grosso.
- Este ano (2022) está prevista a realização da Conferência Municipal da Educação Infantil com a participação de todos os profissionais, pais e comunidade em geral para referendo e homologação do documento; (anexo)
- **Estratégia 1.10** - No que se refere **aos Projetos Políticos Pedagógicos**, 100% das Unidades Escolares já possuem seus PPPs elaborados e são avaliados e (re) significados anualmente com orientação e acompanhamento da equipe pedagógica da SMEC.

ENSINO FUNDAMENTAL

a.3) **Medidas que a SMEC vem adotando** para ampliar o número de vagas no ensino fundamental de modo que consiga atender 100% da população de 6 a 14 anos;

a.3.1) Medidas para monitorar as frequências dos estudantes e combater a evasão escolar – **Programa Busca Ativa e FICHA FICAI**

a.5) **Medidas** que a Secretaria vem realizando para que todas as **crianças estejam alfabetizadas** no máximo até o 3º ano do ensino fundamental;



Percurso do IDEB na Rede Pública/Juína-MT

REDE MUNICIPAL

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS									
Meta	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
	x	3.9	4.2	4.7	4.9	5.2	5.5	5.8	6.0
Nota Alcançada	3.8	3.9	4.0	5.0	5.0	5.3	5.5	5.5	5.5

■ A REDE MUNICIPAL NÃO ATINGIU A META

■ ALCANÇOU A META PORÉM ESTAGNOU

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (9º ANO)									
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Meta	X	3.7	3.8	4.1	4.5	4.9	5.1	5.4	5.6
Nota Alcançada	3.7	3.8	3.6	4.8	3.8	4.8	4.9	X	5.4

■ A REDE MUNICIPAL NÃO ATINGIU A META

Fonte: QEdú/Inep

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/ANO

2019 – 2020 – 2021 - 2022



ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE (1º ao 9º ano)			
PERÍODO	ALUNOS MATRICULADOS	Nº ABSOLUTO DE ALUNOS DEFASADOS ANO/CICLO	PERCENTUAL
2019	1.081	06	0,55 %
2020	1.203	02	0,16%
2021	1.097	14	1,27 %
2022	2.083	05	0,24%

Fonte: Sistema Ômega/SMEC/JUÍNA/MT/CENSO/2019/2020/2021/2022

O PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO

Sobre as Medidas para monitorar as frequências dos estudantes e combater a evasão escolar/TCE/MT

- A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizou a **renovação da adesão ao Programa da Busca Ativa Escolar** para auxiliar na identificação, no registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- Para que o município possa aproveitar de forma mais eficaz a plataforma da Busca Ativa Escolar, foi criada no âmbito da SMEC **uma equipe (composta por profissionais de vários setores/Setor pedagógico/Censo Escolar)**, para promover toda articulação com a DRE/JUINA, parceiros de outras Secretarias que podem fazer parte da Rede Intersectorial do programa bem como ampliar as parcerias com outras organizações governamentais e não governamentais existentes no município para desenvolver um trabalho ainda mais integrado na busca de crianças e adolescentes em situação de exclusão, abandono e/ou evasão.
- A Secretaria de Educação também definiu um profissional responsável para atender toda logística que for preciso nas reuniões e ações do Comitê Gestor. Pela mobilização da sociedade local para o enfrentamento dos problemas relacionados à exclusão escolar e também pela adaptação do programa à realidade do município. Esse grupo tem ainda o desafio de realizar ações mobilizadoras e de articulação política para a resolução dos casos encontrados.
- O profissional destinado especificamente para ficar à frente do Busca Ativa Escolar é um profissional de carreira, pedagogo, com carga horária de 20 horas. Com auxílio deste profissional, o Comitê Gestor já realizou 04 (quatro) reuniões de trabalho com todos os seguimentos envolvidos para esclarecimentos, realinhamento de ações mais eficazes para resolver os problemas encontrados. Além das reuniões ordinárias, o Comitê está diariamente em contato com as escolas para dar apoio as Unidades Escolares com as famílias ou responsáveis dos alunos faltosos.
- A Equipe da Busca Ativa está também presente na PREFEITURA EM AÇÃO, levando para a comunidade informações dos meios de contatos com o Busca Ativa e a importância de todas os alunos estarem assíduos na escola.



- Está programado para acontecer até o mês de novembro do corrente ano, o dia “D” da Busca Ativa no município. O objetivo é mobilizar ainda mais a população de Juína no combate à evasão escolar. Ainda que no município, pelos dados fornecidos pelo Sistema Ômega e pelo INEP/Censo/QEdu o índice de abandono no Ensino Fundamental seja muito baixo. O município desponta com uma taxa de abandono um pouco maior na etapa Educação Infantil Creche.

**TAXA DE ABANDONO/DESISTÊNCIA
2019 – 2020 -2021 – 2022**

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TAXA DE ABANDONO ESCOLAR			
PERÍODO	ALUNOS MATRICULADOS	Nº ABSOLUTO DE ALUNOS DESISTENTES	PERCENTUAL %
2019	2.222	60	2,70%
2020	2.191	12	0,55%
2021	2.131	X	X
2022	2.195	41	1,87%

Fonte: SISTEMA ÔMEGA/SMEC/JUÍNA/MT/CENSO/2019/2022



TAXA DE ABANDONO/DESISTÊNCIA
2019 – 2020 -2021 - 2022

ENSINO FUNDAMENTAL

TAXA DE ABANDONO ESCOLAR			
PERÍODO	ALUNOS MATRICULADOS	Nº ABSOLUTO DE ALUNOS DESISTENTES	PERCENTUAL %
2019	1.081	X	X
2020	1.203	X	X
2021	1.097	X	X
2022	2.083	X	X

Fonte: SMEC/SISTEMA ÔMEGA/SMEC/JUINA/MT/CENSO/2019-202

QUADRO GERAL DE ABANDONO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Educação Infantil e Ensino Fundamental

TAXA DE ABANDONO ESCOLAR			
PERÍODO	ALUNOS MATRICULADOS	Nº ABSOLUTO DE ALUNOS DESISTENTES	PERCENTUAL %
2019	3.303	60	1,81%



2020	3.394	12	0,35%
2021	3.228	X	0%
2022	4.278	41	0,96%

Fonte: SMEC/Sistema Ômega/2019/2020/2021/2022

A EDUCAÇÃO ESPECIAL

Recomendação TCEE/MT - a.4) Medidas para **ampliar o número de vagas** de modo a atender 100% das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino.

Meta 4 do Plano Municipal de Educação: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, **o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado**, na rede de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

INDICADOR: N° da população com deficiência entre 4 a 17 anos /n° da população com deficiência atendidas em salas multifuncionais x 100



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a meta do Plano Municipal de Educação; documento que implementa a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida (PNEE 2020), instituída por meio do Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, **elaborou para 2022 um Plano de Ação - Educação Especial** Inclusiva, para subsidiar as unidades educacionais com o fortalecimento das aprendizagens dos estudantes públicos alvo da educação especial.

Dentre as ações e medidas planejadas estão:

- **Implantação**, em janeiro de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da **Coordenação de Formação e Acompanhamento à Inclusão-CFAI** – que é responsável pela orientação para gestores, professores e auxiliares, bem como pela organização e execução de palestras orientativas e roda de conversa para pais e comunidade em geral;
- **Estratégia 1.13 e 4.1** - Foram **implantadas e implementadas em 2022, duas salas de Recursos Multifuncionais e Atendimento Educacional Especializado** para assegurar a educação no contraturno para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar. As Salas funcionam em dois locais centralizados, sendo uma sala no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, situado na Rua dos Beijas Flores, 309 N, bairro Módulo 04 e outro na Escola Municipal Padre José de Anchieta, localizada na Rua Umarama, bairro Módulo 05. O profissional que trabalha nessas salas são especialistas em Educação Especial e estão para atender estudantes da Rede no contraturno;
- **Estratégia 4.2**- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhou o Termo de Ajuste de Conduta – TAC, para a Secretaria Municipal de Planejamento para que esta fizesse um levantamento das prioridades com relação as adequações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



necessárias nos quesitos de Acessibilidade em toda Rede. No levantamento constam todas as necessidades de adequação de todas as Unidades Escolares do município.

- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizou o 1º Encontro de Pais e Escola Inclusiva, no dia 02 de agosto de 2022.
- **Estratégia 4.5** -- As **formações continuadas** são realizadas mensalmente, abordando temas específico sobre o público alvo da educação especial e são ministradas por profissionais externos como convidados e por professores especialistas e mestres, efetivos da Rede que fazem parte da Equipe de formação do Programa Municipal de Ações Formadoras Integradas – PMAFI
- **Estratégia 4.7** - O PMAFI é mais uma medida, instituída pela SMEC com objetivo de *disponibilizar uma equipe com formação específica para ministrar cursos de formação continuada e atualização para os profissionais da educação.*
- Realização de palestras com diferentes temas e depoimentos de pais e professores sobre filhos e estudantes especiais.
- **Estratégia 4.13** – Em 2021/2022 cada estudante com necessidades especiais com laudo médico possui um Auxiliar Pedagógico para ajudar nas práticas pedagógicas, no cuidado e apoio às atividades de vida diária viabilizando assim o sucesso nas aprendizagens e permanência na escola.
- Quanto a ampliação do atendimento na Rede Municipal temos os quadros que seguem:



**Demanda De Estudantes com Necessidades de Atendimento Educacional Especializado/AEE
Educação Infantil/2021**

Idade Cronológica	Múltipla (física e intelectual)	Baixa Visão	Intelectual	Autismo	Deficiência Física	Surdez	Deficiência auditiva	Total
0 a 3 anos	01	01	01	06	04	x	-	13
4 a 5 anos	01	01	01	06	00	x	-	09
Total Geral								22

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura 2021 – Juína / MT.

Educação Infantil/2022

Idade Cronológica	Múltipla física e intelectual)	Baixa visão	Intelectual	Autismo	Deficiência Física	Surdez	Deficiência auditiva	Total
0 a 3 anos	02	01	03	07	03	x	02	16
4 a 5 anos	05	02		04	02	01	x	14
Total Geral								30

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura 2022– Juína / MT – atualizado em 22/06/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Idade cronológica	Múltipla (física e intelectual)	Baixa visão	Intelectual	Autismo	Deficiência Física	Surdez	Deficiência auditiva	Total
6 a 14 anos	02	01	05	-	01	-	02	02

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura 2021 – Juína / MT

**Demanda De Estudantes Com Necessidades De Atendimento Educacional Especial
Ensino Fundamental/2021**

T.

Ensino Fundamental- ANO 2022

Idade cronológica	Múltipla (física e intelectual)	Baixa visão	Intelectual	Autismo	Deficiência Física	Surdez	Deficiência auditiva	Total
6 a 14 anos	05	07	11	10	04		03	40

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura 2022 – Juína / MT - atualizado em 22/06/2022



QUANTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Meta 1 - estratégia 1.12

Meta 2, estratégias 2.7; 2.11 e 2.12 do Plano Municipal de Educação

- A Rede Municipal de Ensino possui o Conselho da Alimentação Escolar/CAE, instituído e atuante;
- Possui uma equipe de Nutricionista que elabora os cardápios, acompanha, orienta as unidades de ensino bem como realiza formações para todos os técnicos de nutrição e infraestrutura da rede.
- A Alimentação Escolar está adequada a idade das crianças que fazem parte da educação infantil bem como atende as crianças que possuem restrições alimentares.
- 100% das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil em Tempo Integral oferecem três refeições diárias para todos os estudantes;
- **Estratégia - 2.12** - Garantir a compra de 50% da alimentação escolar da agricultura familiar do município – Neste sentido a Alimentação Escolar é complementada com 21% de produtos adquiridos da Agricultura familiar.



TABELA VALOR PER CAPTA MERENDA ESCOLAR/JUINA-MT- REPASSADO PELO FNDE

ETAPA/MODALIDADE	VALOR PER CAPTA FNDE R\$
Creche	1,07
Pré-escola	0,53
Ensino Fundamental/parcial	0,36
Escola Integral/Fundamental	1,07
Alunos da Educação Especial em salas de Atendimento Especializado (contraturno)	0,53

Uma merenda escolar de qualidade, dentro dos padrões exigidos pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), nas quantidades, frequência e valores nutricionais adequados.

É com esse cuidado que a Secretaria de Educação, tem trabalho para oferecer uma merenda de qualidade na rede municipal de Ensino. Buscando aprimorar as refeições dos alunos, dentro do que é considerado necessário para garantir uma merenda escolar de qualidade, com alimentos ricos em nutrientes e naturais. Sabemos que para muitas crianças, de famílias mais carentes, a merenda pode ser uma das principais refeições diárias e quanto mais nutritiva for, será um reforço, além de contribuir para a melhoria do aprendizado.

As cerca de 5.548 merendas que oferecemos diariamente contribuem com o melhor desenvolvimento psicofísico do aluno, auxiliando-o em todos os aspectos: físico motor, intelectual, afetivo, emocional, econômico e social. Esses aspectos de bem-estar contribuem para que os alunos tenham condições satisfatórias para aprender. A Secretaria está tratando, com muito cuidado, o



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



preparo dos cardápios. Recentemente os cardápios passaram a contar com um novo formato, oferecendo as refeições com o preparo de alimentos conforme conta na Resolução 06/20 e Resolução 20/20 – do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Com as quantidades nutricionais corretas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento biopsico social a aprendizagem e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos.

Com o objetivo de melhorar a qualidade e quantidade da Alimentação Escolar a prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ampliou o valor per capta da Merenda Escolar por estudante conforme a tabela abaixo:

VALORES INVESTIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR TOTALIZADO ATÉ A DATA DE 01/11/2022				
MODALIDADE	ALUNOS	VALOR PER CAPTA FNDE	VALOR PER CAPTA RECURSO PRÓPRIO	TOTAL PER CAPTA
EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	1.204	76,65	302,72	R\$ 379,37
EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	1.080	76,65	302,72	R\$ 379,37
ENSINO FUNDAMENTAL – I	1.703	75,39	425,30	R\$ 500,69
ENSINO FUNDAMENTAL II -	447	75,39	425,30	R\$ 500,69

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em junho de 2022 também elaborou e implementou uma Nova Estrutura Organizacional para armazenamento e distribuição da Alimentação Escolar, ficando da seguinte forma: A Secretaria de Educação preparou uma equipe de profissionais que ficam integralmente responsável pela distribuição da merenda escolar nas unidades. Tanto os produtos adquiridos no supermercado como os produtos adquiridos da agricultura familiar são entregues diretamente na Central



de Atendimento da Merenda. Dalí, esses produtos são separados, higienizados e entregues nas Unidades Escolares de acordo com o quantitativo determinado pela nutricionista.

QUANTO A INFRAESTRUTURA

Meta 1 - Estratégia 1.4 - Com relação às ampliações, reformas e construções, a Secretaria de Educação até a presente data foi disponibilizado de recursos próprios o investidos de R\$ 1.573.835,29

Para atender a um levantamento realizado em todas as unidades de ensino da rede municipal foi liberado através de projetos dos Engenheiros da Prefeitura Municipal, para atender a **acessibilidade** em todas as Unidades conforme levantamento realizado pelos **PME: Meta 3, estratégia 2.3** padrões mínimos de infraestrutura [...] a) **água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente adequado;**

Engenheiros:

- Escola Padre José de Anchieta o valor de R\$ 125.528,45 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)
- Escola Municipal Professora Maria Hilda Panas o valor de R\$ 193.792,60 (cento e noventa e três mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- Escola Municipal Paulo Freire o valor de R\$ 283.526,56 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).
- Escola Municipal 9 de Maio o valor de R\$ 225.024,43 (duzentos e vinte e cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). O valor será para a reforma da cobertura da escola.
- Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz no valor de R\$ 439.270,16 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta reais e dezesseis centavos).
- Centro de Educação Infantil Dom Franco Dalla Valle o Valor de R\$ 24.815,40(vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).
- Centro de Educação Infantil Menino Jesus o valor de R\$ 281.877,69(duzentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
- Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos elétrico de postos de transformação de alta tensão e execução (material e mão de obra) no valor de R\$: 324.800,0 (trezentos e vinte e quatro reais e oitocentos reais) para atender as seguintes escolas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



1. **E.M. Ponce, de Arruda:** Localizada na Comunidade São Paulino – Linha 07 o valor da obra é de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) – Para elaboração do Projeto elétrico e construção de 100 metros de Rede Monofásica com 02 postos de transformação de 25 KVA na tensão 34,5KV/127/254 VOLTS e 02 padrões de concreto 90 ampares para medição.

 2. **E.M Professora Maria Hilda Panas:** Localizada no Módulo 06 – O valor da obra foi de 108.000,00 (cento e oito mil reais) para elaboração do Projeto elétrico e construção de 20 de rede trifásica tipo compacta a instalação de 01 postos de transformação de 112,5 KVA na tensão 13,8KV/127/120 VOLTS.

 3. **E.R.M Osvaldo Cruz:** Localizada no Distrito de Filadelfia no valor da obra é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) – Para elaboração do Projeto elétrico e construção de 240 metros de Rede trifásica com 01 posto de transformação de 112,5 KVA na tensão 34,5KV/127/220 VOLTS.
- Aquisição de onze (11) PLAYGROUD INFANTIL em madeira de Eucalipto tratado no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil) Atendendo as escolas: Escola Municipal Professora Maria Hilda Panas, Escola Padre José de Anchieta, Escola Municipal Rural Vinicius de Moraes, Escola Rural Municipal Álvares de Azevedo, Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz e CEI Luiz Felipe.



- Aquisição de dez (10) PARQUE INFANTIL em Polietileno colorido para atender todos os Centros de Educação Infantil e também na Escola CEJA e na Escola 9 de Maio (que atende alunos apenas do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental) no valor de R\$ 318.875,90 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).
- Em convenio com a SEDUC nº 878/2021Foram adquiridos equipamentos para Ampliação do laboratório de informática da Escola de Tempo Integral Paulo Freire no valor de R\$ 23.952,70 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Todas essas ações positivas realizadas no município, foram pautadas no diálogo participativo e planejamento com foco nas dimensões: Gestão Educacional, Formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar, Práticas Pedagógicas, Avaliação, Infraestrutura física e Recursos Pedagógicos.

MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO

O redimensionamento inclui a cessão de uso de escolas aos municípios, transferência gradativa dos alunos iniciando em 2022 com as turmas do 1º e 2º Ano e que gradativamente será ampliado até atingir ao patamar do município atender todos os alunos das Creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental. As ações executadas para atender as novas demandas são:

- A entrega dos prédios pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) foi um grande avanço, em 2022 duas Unidades foram passadas ao Município com todo o seu mobiliário. E para o ano de 2023 terá a cedência de mais uma Unidade de Ensino.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- Cerca de cinco salas de aulas que estão em situação crítica, deverão ser reformadas na Escola Estadual 9 de Maio, as salas estão condenadas e sem uso no momento, por isso um projeto deve ser apresentado e a secretaria do estado que irá apoiar a construção de cinco novas salas.
- A Secretaria de Educação de Estado cedeu ao município 400 jogos de carteira, 20 jogos de merenda escolar, entre outros mobiliários que estão sendo usados nas escolas municipais.
- Para atender ao redimensionamento foram comprados 40 (quarenta) conjuntos de refeitório com 08 lugares composto por 08 cadeiras e uma mesa em resina plástica /polietileno no valor de R\$ 83.706,40 (oitenta e três mil setecentos e seis reais e quarenta centavos).
- Aquisição de 10 (dez) kits de materiais esportivos no valor de R\$ 29.253,50 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
- Aquisição de livros de literatura infantil atendendo as demandas das escolas do Ensino Fundamental e educação infantil no valor de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos).
- Aquisição de 150 conjuntos contendo 06 mesas e 06 cadeiras e uma mesa central todo em material colorido para atender a demanda da Educação Infantil no valor de R\$ 597,000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais).



- Implementação de Salas de Recurso para ampliar o atendimento aos estudantes, público alvo da educação especial;

RECURSOS FINANCEIROS

Meta 5, estratégia 5.14 – Apoio Financeiro à todas Unidades Escolares

De acordo com o Decreto Municipal de nº194/2022 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/SMEC/JUINA/2022, que dispõe sobre os Critérios, as Formas de transferência e a Prestação de Contas dos recursos financeiros do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE MUNICIPAL, destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da rede de Ensino do Município de Juína.

O repasse do recurso através do PDDE /Municipal é utilizado pelas unidades de ensino para compra de materiais de consumo, permanentes; recursos pedagógicos e para pequenas reformas. Anualmente são realizados 4 (quatro) repasses; - Sendo que, no segundo e terceiro repasse é repassado o valor de R\$ 25,00 a mais conforme alunos matriculados no Omega Sistemas.

A transferência dos recursos financeiros do PDE/MUNICIPAL às Unidades Escolares da rede Municipal, por intermédio dos seus Conselhos ou Unidade Executoras, tem fins específicos para a realização de despesas das seguintes naturezas:

I - Aquisição de materiais de consumo;

II - Aquisição de material permanente;

III - prestação de serviço de Pessoa Física e Pessoa Jurídica (contábeis, cartorários, telefonia e internet);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



V - Pagamento de encargos e tributos decorrentes da aquisição de materiais ou prestação de serviços;

VI - Pagamentos de tarifas bancárias, exceto quando ocorridas por erro ou falhas da administração da conta;

VII - Manutenção, conservação e pequenos reparos;

VIII - Pagamento de mão de obra para limpeza do pátio e outros de conservação do ambiente; e;

IX - Implementação de Projeto Político Pedagógico – PPP, da Unidade Escolar devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;

A Secretaria Municipal de Educação realiza anualmente 6 repasses de Recursos Financeiros para todas as Unidades educacionais através de um Plano de Ação organizado pela CDCE – Conselho Deliberativo Escolar e Comunidade. O valor total anualmente orçado e pago para tais repasses foram de R\$ 748.852,86,86

O Conselho Deliberativo de cada Unidade deverá prestar contas dos gastos ao Conselho Fiscal e este conselho emitir parecer sobre as prestações de contas semestralmente. A cada processo de execução dos recursos o Conselho precisa apresentar em Assembleia Geral o que foi gasto e em seguida encaminhar a SMEC para o Setor de prestação de contas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PDE/MUNICIPAL 2022 – 1º REPASSE E 2º REPASSE

Termo de compromisso	Instituição	CNPJ	ALUNOS MATRICULAS		1º REPASSE Fevereiro/2022	ALUNOS MATRICULAS		2º REPASSE maio/2022	Aditivo	Total 1º Semestre
			Parcial	Integral		Parcial	Integral			
N.º001/SMEC/PDE/2022 C/C 24.156-3	Conselho Deliberativo escolar da Escola rural de 1ª Grau Álvares de Azevedo	03.186.618/0001-86	145	-	R\$: 7.250,00	149	-	R\$: 3.725,00	-	10.975,00
N.º002/SMEC/PDE/2022 C/C 24.091-5	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Rural Municipal de 1º Grau Euclides da Cunha	03.186.635/0001-13	51	-	R\$: 2.550,00	50	-	R\$: 1.250,00	-	3.800,00
N.º003/SMEC/PDE/2022 C/C 24.172-5	Unidade Executora Vinícius de Moraes	07.978.908/0001-13	24	-	R\$: 1.200,00	42	-	R\$: 1.050,00	-	2.250,00
N.º004/SMEC/PDE/2022 C/C 24.122-9	Conselho Deliberativo Escolar da Escola Rural Municipal de 1º Grau Ponce de Arruda	05.633.331/0001-82	55	-	R\$: 2.750,00	50	-	R\$: 1.250,00	-	4.000,00
N.º005/SMEC/PDE/2022 C/C 24.100-8	Conselho Deliberativo Escolar da Escola Rural Municipal de 1º Grau Osvaldo Cruz	03.186.647/0001-48	227	-	R\$: 11.350,00	250	-	R\$: 6.250,00	-	17.600,00
N.º006/SMEC/PDE/2022 C/C 24.083-4	APM/ Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º Grau Paulo Freire	03.186.629/0001-66	-	410	R\$: 30.750,00	-	414	R\$: 20.700,00	-	51.450,00
N.º07/SMEC/PDE/2022 C/C 24.074-5	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola de 1º Grau Padre José de Anchieta	03.186.598/000143	709	-	R\$: 35.450,00	956	-	R\$: 23.900,00	-	59.350,00
N.º008/SMEC/PDE/2022 C/C 34.444-3	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Professora Maria Hilda Panas.	37.153.133/0001/08	230	-	R\$: 11.500,00	266	-	R\$: 6.550,00	-	18.050,00
SUBTOTAL	ENSINO FUNDAMENTAL		1.441	410	R\$:102.800,00	1.763	414	R\$: 64.675,00	-	167.475,00
N.º009/SMEC/PDE/2022 C/C 24.157-1	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEI Arco Íris	11.328.612/0001-24	184	-	R\$: 9.200,00	185	-	R\$: 5.425,00	-	14.625,00
N.º010/SMEC/PDE/2022 C/C 24.183-0	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEI Bruno Leonardo da Costa Campos.	11.315.301/0001-20	292	-	R\$: 14.600,00	315	-	R\$:7.875,00	-	22.475,00
N.º011/SMEC/PDE/2022 C/C 24.177-6	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEI Criança Feliz	11.379.917/0001-65	338	-	R\$: 16.900,00	342	-	R\$: 8.550,00	-	25.450,00
N.º012/SMEC/PDE/2022 C/C 24.321-3	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar doCEI Dom Franco Dalla Valle	11.315.289/0001-54	214	-	R\$: 10.700,00	229	-	R\$: 5.725,00	-	16.425,00
N.º013/SMEC/PDE/2022 C/C 24.250-0	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEI Menino Jesus	11.378.393/0001-98	215	-	R\$: 10.750,00	221	-	R\$: 5.525,00	-	16.275,00
N.º014/SMEC/PDE/2022 C/C 24.166-0	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEI Nosso Lar	11.361.330/0001-29	207	-	R\$: 10.350,00	201	35	R\$: 6.775,00	-	17.125,00
N.º015/SMEC/PDE/2022 C/C 24.239-x	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEI São Cristóvão.	11.361.317/0001-70	42	-	R\$: 2.100,00	49	18	R\$: 2.125,00	-	4.225,00
N.º016/SMEC/PDE/2022 C/C 24.253-5	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEI Vasco Papa	11.315.244/0001-80	98	24	R\$: 6.700,00	126	35	R\$: 4.900,00	-	11.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



N.º017/SMEC/PDE/2022 C/C 25.273-5	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEI Luiz Felipe Martins Marques Luiz	14.327.650/0001-50	315	-	R\$: 17.550,00	395	20	R\$: 10.875,00	-	28.425,00
SUBTOTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.905	24	R\$:98.850,00	2.063	124	R\$: 57.775,00	-	156.625,00
Não tem termo de compromisso/não tem Conselho Deliberativo		EMRCORACORALIA		-	R\$: 1.000,00	19	-	R\$: 475,00	-	1.475,00
Não tem termo de compromisso/não tem Conselho Deliberativo		EMR M. HERMES		-	R\$: 500,00	9	-	R\$: 225,00	-	750,00
TOTAL			3.346	434	R\$:203.150,00	3.854	538	R\$:123.150,00	-	R\$: 326.300,00
Total de alunos			3.810			4.392				

PDE/MUNICIPAL 2022 – 3º REPASSE E 4º REPASSE

Termo de compromisso	Instituição	CNPJ	ALUNOS MATRICULAS		3º REPASSE julho/2022	ALUNOS MATRICULAS		4º REPASSE Setembro/2022	Aditivos	TOTAL 2º Semestre
			Parcial	integral		Parcial	Integral			
N.º001/SMEC/PDE/2022 C/C 24.156-3	Conselho Deliberativo escolar da Escola rural de 1ª Grau Álvares de Azevedo	03.186.618/0001-86	160	-	R\$: 8.000,00	160	-	R\$: 4.000,00	-	R\$: 12.000,00
N.º002/SMEC/PDE/2022 C/C 24.091-5	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Rural Municipal de 1º Grau Euclides da Cunha	03.186.635/0001-13	46	-	R\$: 2.300,00	46	-	R\$: 1.150,00	-	R\$: 3.450,00
N.º003/SMEC/PDE/2022 C/C 24.172-5	Unidade Executora Vinicius de Moraes	07.978.908/0001-13	43	-	R\$: 2.150,00	43	-	R\$: 1.075,00	-	R\$: 3.225,00
N.º004/SMEC/PDE/2022 C/C 24.122-9	Conselho Deliberativo Escolar da Escola Rural Municipal de 1º Grau Ponce de Arruda	05.633.331/0001-82	49	-	R\$: 2.450,00	49	-	R\$: 1.225,00	2.900,00	R\$: 6.575,00
N.º005/SMEC/PDE/2022 C/C 24.100-8	Conselho Deliberativo Escolar da Escola Rural Municipal de 1º Grau Osvaldo Cruz	03.186.647/0001-48	226	-	R\$: 11.300,00	231	-	R\$: 5.775,00	-	R\$: 17.075,00
N.º006/SMEC/PDE/2022 C/C24.083-4	APM/ Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º Grau Paulo Freire	03.186.629/0001-66		387	R\$: 29.025,00		387	R\$: 19.350,00	24.700,00	R\$:73.075,00
N.º07/SMEC/PDE/2022 C/C 24.074-5	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola de 1º Grau Padre José de Anchieta	03.186.598/000143	961	-	R\$: 48.050,00	974	-	R\$: 24.350,00	22.000,00	R\$: 94.400,00
N.º008/SMEC/PDE/2022 C/C 34.444-3	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Professora Maria Hilda Panas.	37.153.133/0001/08	256	-	R\$: 12.800,00	257	-	R\$: 6.675,00	3.115,00	R\$: 22.590,00
SUBTOTAL	ENSINO FUNDAMENTAL		1.741	387	R\$: 116.075,00	1.770	387	R\$: 63.600,00	52.715,00	232.360,00
N.º009/SMEC/PDE/2022 C/C 24.157-1	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEI Arco Íris	11.328.612/0001-24	188	18	R\$: 10.750,00	194	19	R\$: 5.800,00	7.669,86	R\$: 24.219,86
N.º010/SMEC/PDE/2022 C/C 24.183-0	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEI Bruno Leonardo da Costa Campos.	11.315.301/0001-20	321	-	R\$: 16.050,00	334	-	R\$: 8.350,00	-	R\$:24.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



N.º011/SMEC/PDE/2022 24.177-6	C/C	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEI Criança Feliz	11.379.917/0001-65	341	-	R\$: 17.050,00	341	-	R\$: 8.525,00	3.218,00	R\$: 28.793,00
N.º012/SMEC/PDE/2022 24.321-3	C/C	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEI Dom Franco Dalla Valle	11.315.289/0001-54	232	-	R\$: 11.600,00	231	-	R\$: 5.775,00	-	R\$: 17.375,00
N.º013/SMEC/PDE/2022 24.250-0	C/C	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEI Menino Jesus	11.378.393/0001-98	231	-	R\$: 11.550,00	229	-	R\$: 5.725,00	-	R\$: 17.275,00
N.º014/SMEC/PDE/2022 24.166-0	C/C	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEI Nosso Lar	11.361.330/0001-29	200	36	R\$: 12.700,00	203	34	R\$: 6.775,00	-	R\$: 19.475,00
N.º015/SMEC/PDE/2022 24.239-x	C/C	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEI São Cristóvão.	11.361.317/0001-70	89	18	R\$: 5.800,00	129	19	R\$: 4.175,00	-	R\$: 9.975,00
N.º016/SMEC/PDE/2022 24.253-5	C/C	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEI Vasco Papa	11.315.244/0001-80	129	35	R\$: 9.075,00	129	35	R\$: 4.975,00	-	R\$: 14.050,00
N.º017/SMEC/PDE/2022 25.273-5	C/C	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEI Luiz Felipe Martins Marques Luiz	14.327.650/0001-50	395	17	R\$: 21.025,00	428	17	R\$: 11.550,00	-	R\$:32.575,00
SUBTOTAL		EDUCAÇÃO INFANTIL		2.126	124	R\$115.600,00	2.218	124	R\$61.650,00	10.887,86	188.137,86
		Não tem termo de compromisso/não tem Conselho Deliberativo	EMRCORACORALIA	20	-	R\$: 1.000,00	20	-	R\$: 500,00		1.500,00
		Não tem termo de compromisso/não tem Conselho Deliberativo	EMR M. HERMES	7	-	R\$:350,00	07	-	R\$: 175,00		525,00
TOTAL				3.894	511	R\$: 233.025,00	4.015	511	R\$: 125.925,00	63.602,86	422.552,86
				4.405			4.526				

- As Escola e Centro de Educação Infantil receberam em 2022 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) o valor de R\$ 98.655,00 recursos para manutenção e compra de equipamento para auxiliar no pedagógico. A parcela dos recursos do PDDE/FEDERAL que pertence à categoria de custeio destina-se a cobrir despesas relacionadas aquisição de material de consumo (materiais de expediente, limpeza, construção, etc.).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



VALORES REPASSADOS PELO PDDE/FEDERAL - 2022

PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FEDERAL				
ESCOLA	TIPO	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
EM PAULO FREIRE	PDDE-BÁSICO	1.614,00	6.456,00	R\$: 8.070,00
ERM EUCLIDES DA CUNHA	PDDE-BÁSICO	660,00	2.640,00	R\$: 3.300,00
EM PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	PDDE-BÁSICO	1.134,00	4.536,00	R\$: 5.670,00
CEI BRUNO LEONARDO	PDDE-BÁSICO	1.965,00	4.585,00	R\$: 6.550,00
CEI CRIANÇA FELIZ	PDDE-BÁSICO	1.458,00	5.732,00	R\$: 7.190,00
CEI DOM FRANCO	PDDE-BÁSICO	1.058,00	4.232,00	R\$: 5.290,00
CEI SÃO CRISTÓVÃO	PDDE-BÁSICO	482,00	1.928,00	R\$: 2.410,00
CEI MENINO JESUS	PDDE-BÁSICO	1.058,00	4.152,00	R\$: 5.210,00
CEI LUIZ FELIPE	PDDE-BÁSICO	1.702,00	6.708,00	R\$: 8.410,00
ERM ÁLAVARES DE AZEVEDO	PDDE-BÁSICO	1.602,00	3.738,00	R\$: 5.340,00
OSVALDO CRUZ	PDDE QUALIDADE TEMPO DE APRENDE PDDE QUALIDADE EDUCAÇÃO E FAMÍLIA PDDE Básico	2.274,00	11.181,00	R\$: 13.455,00
PONCE DE ARRUDA	PDDE BÁSICO	704,00	2.816,00	R\$: 3.520,00
CEI ARCO ÍRIS	PDDE BÁSICO	986,00	3.944,00	R\$: 4.930,00
CEI NOSSO LAR	PDDE BÁSICO	1.130,00	4.520,00	R\$: 5.650,00
CEI VASCO PAPA	PDDE BÁSICO	822,00	3.288,00	R\$: 4.110,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



VINICIUS DE MORAES	PDDE BÁSICO	656,00	2.624,00	R\$: 3.280,00
MARIA HILDA	PDDE BÁSICO	834,00	3.336,00	R\$: 4.170,00
CORA CORALINA	PDDE BÁSICO	-	1.020,00	R\$: 1.020,00
MARECHAL HERMES	PDDE BÁSICO	-	1.080,00	R\$: 1.080,00
TOTAL		R\$: 20.139,00	R\$: 78.516,0	R\$: 98.655,00

UNIFORMES ESCOLARES

- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos próprios **adquiriu em 2021/2022, 8.760 mil uniformes escolares** para atender alunos da rede municipal do Berçário ao 9º Ano do Ensino Fundamental no valor de R\$ 203.462,50(duzentos e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Cada Estudante matriculado, recebeu 02 (duas) camisetas de uniforme.

TRANSPORTE ESCOLAR

Transporte Escolar - Plano Municipal de Educação: Meta 5, estratégia 5.13

Recomendações do TCE/MT

- Capacitação de motoristas de transporte escolar de **veículos terceirizados**, no que se refere ao Curso para Condutores de Transporte Escolar;
- 100% dos motoristas da Rede Pública possuem idade superior a 21 anos e são habilitados na categoria D e estão com a CNH dentro do período de validade;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- c) Está previsto no edital de contratos relacionados ao transporte escolar, cláusula com indicação do tempo máximo de fabricação dos veículos utilizados, considerando que a recomendação do FNDE que é de sete anos de uso, e que haja efetiva fiscalização dos veículos entregues pelas empresas contratadas quanto ao tempo de uso previsto em edital;

A Lei nº 10.709 foi instituída com o escopo de alterar a Lei nº 9.394/96, incluindo nos artigos 10 e 11 os incisos VII e VI para determinar competência aos estados e municípios em garantir o transporte para os alunos de suas respectivas redes de ensino. Vale destacar que o artigo 3º desta lei possui um dispositivo de suma importância para negociações entre os estados e municípios, de forma a prestar um atendimento de qualidade a todos os alunos que precisam do transporte para ter garantido o seu direito à educação.

- Art. 3º Cabe aos estados articular-se com os respectivos municípios, para prover o disposto da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos.

NA LEI nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no âmbito de sua circunscrição:

- I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- II - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição:

- I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Diante das Leis apresentadas, e da garantia de proteção dos alunos usuários do Transporte Escolar, e tendo em vista a troca de gestão municipal, esta comissão esteve em vistoria in loco de todos os veículos que compõem a frota do transporte escolar, e após verificação minuciosa podemos constatar que todos os ônibus encontram-se em ótima qualidade de uso.

Os veículos estão regularizados perante o DETRAN.

O município de Juína possui um total de 28 linhas rurais que necessitam do transporte escolar e um total de 35 ônibus, sendo 13 enviados pelo estado no governo em anos anteriores.

Para os estudantes cuja residência fica distante da rota do transporte escolar, a Prefeitura/Secretaria de Educação e Cultura, através do **Decreto Municipal nº 191/2018, da lei nº 1.076/2009 implementou o Auxílio combustível** para os estudantes cuja residências são distantes da rota do transporte escolar, em decorrência do difícil acesso.

RELATÓRIO DE GASTOS COM AUXILIO TRANSPORTE

1º Semestre

	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL:
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS:	02	07	09	08	26 <i>pagamentos efetuados</i>
VALOR RECEBIDO:	R\$ 243,14	R\$ 1.423,44	R\$ 1.913,87	R\$ 1.640,94	R\$ 5.221,39



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



2º Semestre

PREVISÃO DE PAGAMENTO CONFORME EMPENHO.

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL:
Nº DE FAMÍLIA QUE SERÃO ATENDIDAS	09	09	09	<i>27 pagamentos previstos</i>
VALOR A SER RECEBIDO SE 100% DE FREQUENCIA:	R\$ 1.833,60	R\$ 1.930,13	R\$ 1.158,06	<i>R\$ 4.921,79</i>

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL:
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS:	09	06	09	<i>24 pagamentos efetuados</i>
VALOR RECEBIDO:	R\$ 970,26	R\$ 1.551,20	R\$ 1846,44	<i>R\$ 2.521,46</i>

OUTRAS AÇÕES EM ANDAMENTO:

- Realização da 1ª Colônia de Férias em Juína-MT – 400 alunos forma atendidos;
- Realização do Fórum do NUCA e Formação do Núcleo em Juína;
- Realização da 3ª Avaliação do Plano Municipal de Educação/2015-2025 durante a CONAE/Etapa Municipal;
- Realização de Palestra sobre o Autismo;
- Elaboração de Novos Critérios para escolha dos Diretores Escolares com base nas condicionalidades para recebimento da VAAR complementação – baseado no mérito e desempenho;
- Regularização das escolas que o estado repassou ao município por conta do redimensionamento.